



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01  
n

**PROCESSO Nº 163/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 32 /2018

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
REVISÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO  
IVECO/TECTOR, PLACA BBY - 7322**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (653) FONTE 504**

Licor  
TCEOK

Sit  
Postel  
Cont.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-50 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

### **Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

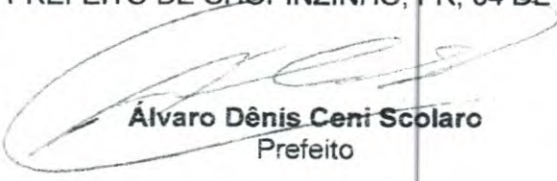
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/07/002444**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....** SOLICITAÇÃO  
**Subassunto:** AUTORIZAÇÃO  
**Data Protoc :** 16/07/18  
**Requerente.:** GERALDO OLIVO  
**Logradouro :** Santos Dumont

#### Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REVISÃO DE VEÍCULO.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 16/07/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04  
R

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de dispensa de processo licitatório devido a produto em garantia, solicita a Vossa Excelência, autorização para dispensa conforme verifica na justificativa.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo das Secretárias Municipais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho-PR, 21 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Olivo  
Secretario Municipal de Viação e Serviços Urbanos







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05  
n

## TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### 1. JUSTIFICATIVA DISPENSA

1.1. Mediante processo licitatório, foi adquirido um caminhão Iveco ano/modelo 2018 260E30, o qual se encontra em garantia e, necessitando da primeira revisão. Portanto, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para não perder a garantia, é cabível dispensa de licitação conforme segue:

1.2. A dispensa de licitação trata-se da contratação direta pela Administração Pública visando resguardar o interesse público, se permite a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei. Desta forma é possível a dispensa no caso de veículo que se encontre na garantia, conforme previsão do artigo 24, XVII, *in verbis*:

**Art. 24:** é dispensável a licitação:

**XVII** – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional, ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto o fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Para Marçal Justen Filho (2010, p. 248):

“No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças, vinculadas a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando for condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal”.

Logo, caso adquirido peças mediante terceiros, tem-se perda da garantia. A aquisição nesses casos somente poderá ocorrer por meio de um fornecedor exclusivo, havendo, assim, inviabilidade de competição, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

A dispensa na aquisição de peças e componentes de fornecedor exclusivo tem a finalidade de assegurar a garantia do produto.

### 2. ORÇAMENTAÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 26, Parágrafo único, III, vejamos:

**Art. 26** – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do artigo 17 e no inciso III e seguintes do artigo 24, as situações de inexigibilidade referidas no artigo 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do artigo 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**Parágrafo único** – o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**III** – justificativa de preço.

Desta forma, mesmo na hipótese de contratação direta, necessário à exposição dos valores de preço de mercado. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (2016, p. 629):

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.”

Portanto, a consulta de preços no mercado é medida para que não haja exacerbação do preço devido à garantia. Verificamos os valores dos serviços que estão em garantia.

(Responsável pelo levantamento de preços estagiário Maurício Giacomini):

## Orçamento 01 (contratada da venda do Caminhão Iveco)

| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | CÓDIGO                 | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01                              | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                      | 1119PA                 | 18         | R\$ 12,09      | R\$ 217,62  |
| 02                              | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                        | 1126PA                 | 1          | R\$ 17,94      | R\$ 17,94   |
| 03                              | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                                | 503120785              | 1          | R\$ 88,77      | R\$ 88,77   |
| 04                              | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                            | 503120786              | 1          | R\$ 101,65     | R\$ 101,65  |
| 05                              | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                          | 5801403243             | 1          | R\$ 87,88      | R\$ 87,88   |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | TEMPO<br>DE<br>SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR<br>TOTAL |             |
| 06                              | REVISÃO - MÃO DE OBRA<br>SOBRE AS TROCAS E REVISÕES<br>DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                   | R\$ 210,00 | R\$ 399,00     |             |
| VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA |                                                                        |                        |            | R\$ 912,86     |             |

## ORÇAMENTO 02

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|--------|----------------|-------------|
|------|-----------|--------|--------|----------------|-------------|





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07  
W

|                                 |                                                                        |                        |            |                |            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|------------|
| 01                              | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                      | 1119PA                 | 18         | R\$ 11,90      | R\$ 214,20 |
| 02                              | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                        | 1126PA                 | 1          | R\$ 14,90      | R\$ 14,90  |
| 03                              | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                                | 503120785              | 1          | R\$ 103,94     | R\$ 103,94 |
| 04                              | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                            | 503120786              | 1          | R\$ 119,03     | R\$ 119,03 |
| 05                              | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                          | 5801403243             | 1          | R\$ 102,90     | R\$ 102,90 |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | TEMPO<br>DE<br>SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR<br>TOTAL |            |
| 06                              | REVISÃO - MÃO DE OBRA<br>SOBRE AS TROCAS E REVISÕES<br>DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                   | R\$ 220,00 | R\$ 418,00     |            |
| VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA |                                                                        |                        |            | R\$ 1.526,94   |            |

## ORÇAMENTO 03

|                                 |                                                                        |                        |            |                |             |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | CÓDIGO                 | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01                              | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                      | 1119PA                 | 18         | R\$ 13,66      | R\$ 245,88  |
| 02                              | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                        | 1126PA                 | 1          | R\$ 8,67       | R\$ 8,67    |
| 03                              | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                                | 503120785              | 1          | R\$ 90,45      | R\$ 90,45   |
| 04                              | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                            | 503120786              | 1          | R\$ 103,58     | R\$ 103,58  |
| 05                              | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                          | 5801403243             | 1          | R\$ 89,55      | R\$ 89,55   |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | TEMPO<br>DE<br>SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR<br>TOTAL |             |
| 06                              | REVISÃO - MÃO DE OBRA<br>SOBRE AS TROCAS E REVISÕES<br>DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                   | R\$ 155,00 | R\$ 294,50     |             |
| VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA |                                                                        |                        |            | R\$ 832,63     |             |

## Orçamento 04



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                              | CÓDIGO                 | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|-------------|
| 01                                     | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                      | 1119PA                 | 18         | R\$ 15,44           | R\$ 277,92  |
| 02                                     | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                        | 1126PA                 | 1          | R\$ 8,67            | R\$ 8,67    |
| 03                                     | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                                | 503120785              | 1          | R\$ 86,91           | R\$ 86,91   |
| 04                                     | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                            | 503120786              | 1          | R\$ 99,52           | R\$ 99,52   |
| 05                                     | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                          | 5801403243             | 1          | R\$ 86,04           | R\$ 86,04   |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                              | TEMPO<br>DE<br>SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR<br>TOTAL      |             |
| 06                                     | REVISÃO - MÃO DE OBRA<br>SOBRE AS TROCAS E REVISÕES<br>DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                   | R\$ 250,00 | R\$ 475,00          |             |
| <b>VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA</b> |                                                                        |                        |            | <b>R\$ 1.034,06</b> |             |

Verifica que, os valores encontram-se similares.

### III - REVISÃO

Conforme informações de revendedoras autorizadas, a revisão deve ser realizada ao atingir 300 horas trabalhadas, visto que o trabalho da caçamba opera enquanto parado o que ocasiona o desgaste mais rápido dos óleos.

Nota-se que se trata da primeira revisão do veículo e, o mesmo encontra-se com 368 horas trabalhadas. Necessitando da revisão.

Município de Chopinzinho - Paraná, aos 21 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Olivo**  
Secretário de Viação e Serviços Urbanos



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| BILHETE DE SEGURO DPVAT                                                            |                                    |                                      | 6622         |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| PR Nº 013820544711                                                                 |                                    | EXERCÍCIO                            | DATA EMISSÃO |
|                                                                                    |                                    | 2018                                 | 06/03/18     |
| VIA                                                                                | CPF / CNPJ                         | PLACA                                |              |
| 01                                                                                 | 76.995.414/0001-60                 | BBY-7322                             |              |
| RENAVAM                                                                            | MARCA / MODELO                     |                                      |              |
| 01145389241                                                                        | IVECO/TECTOR 260E301D              |                                      |              |
| ANO FAB                                                                            | CAT TARIF                          | Nº CHASSI                            |              |
| 2018                                                                               | 10                                 | 93ZE12NMZJB933126                    |              |
| PRÊMIO TARIFÁRIO                                                                   |                                    |                                      |              |
| FNS (R\$)                                                                          | DENATRAN (R\$)                     | CUSTO DO SEGURO (R\$)                |              |
| *****                                                                              | *****                              | *****                                |              |
| CUSTO DO BILHETE (R\$)                                                             | IOF (R\$)                          | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) |              |
| *****                                                                              | *****                              | 43,87                                |              |
| PAGAMENTO                                                                          |                                    | DATA DE QUITAÇÃO                     |              |
| <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA                                                | <input type="checkbox"/> PARCELADO |                                      |              |
| Seguradora Líder dos Consórcios<br>do Seguro DPVAT-S/A<br>CNPJ: 09.248.608/0001-04 |                                    |                                      |              |
| 86640000000-0 43870924860-5<br>80011453892-2 41001111816-4                         |                                    |                                      |              |
| PR Nº 013820544711                                                                 |                                    | BILHETE DE SEGURO DPVAT              |              |
|                                                                                    |                                    | EXERCÍCIO                            |              |
|                                                                                    |                                    | 2018                                 |              |
| CPF / CNPJ                                                                         |                                    | PLACA                                |              |
| 76.995.414/0001-60                                                                 |                                    | BBY-7322                             |              |

062-2017

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL              |                   |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                      |                   |                   |
| DETRAN - PR                                 |                   | Nº 013820544711   |
| CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO          |                   |                   |
| 93592604036                                 |                   |                   |
| VIA                                         | COD. RENAVAM      | RNTRC             |
| 01                                          | 01145389241       | *****             |
| NOME/ENDEREÇO                               |                   |                   |
| MUNICIPIO DE CHOPINZINHO                    |                   |                   |
| R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811              |                   |                   |
| SALA SAO MIGUEL                             |                   |                   |
| CPF/CNPJ                                    | PLACA             |                   |
| 76.995.414/0001-60                          | BBY-7322          |                   |
| NOME ANTERIOR                               |                   |                   |
| POSSOLI CAMINHÕES                           |                   |                   |
| PLACA ANT/UF                                | CHASSI            |                   |
| *****                                       | 93ZE12NMZJ8933126 |                   |
| ESPÉCIE TIPO                                |                   | COMBUSTÍVEL       |
| CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE                     |                   | DIESEL            |
| MARCA/MODELO                                |                   | ANO FAB. ANO MOD. |
| IVECO/TECTOR 260E301D                       |                   | 2018 2018         |
| CAP/POT/CIL                                 | CATEGORIA         | COR PREDOMINANTE  |
| 15.63T/300CV                                | OFICIAL           | BRANCA            |
| OBSERVAÇÕES                                 |                   |                   |
| MOTOR F4HE3681B8047765 3 EIXOS              |                   |                   |
| SEM RESERVA                                 |                   |                   |
| DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA |                   |                   |
| CMT-042, 00T PBT-023, 00T                   |                   |                   |
| GUARDE EM LOCAL SEGURO                      |                   |                   |
| LOCAL                                       |                   |                   |
| CHOPINZINHO/PR                              |                   |                   |
| EXPEDIDOR                                   |                   |                   |
|                                             |                   | DIRETOR GERAL     |
|                                             |                   | 06/03/18          |



**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                     |                    |                    |                   |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                             |                    |                    |                   |
| DETRAN - PR                                        |                    | Nº 013820544711    |                   |
| CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO |                    |                    |                   |
| VIA                                                | COD. RENAVAM       | RNTRC              | EXERCÍCIO         |
| 3                                                  | 01 01145389241     | *****              | 2018              |
| NOME                                               |                    |                    |                   |
| 0 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO                         |                    |                    |                   |
| 7                                                  |                    |                    |                   |
| 5                                                  |                    |                    |                   |
| CPF/CNPJ                                           |                    | PLACA              |                   |
| 3                                                  | 76.995.414/0001-60 | BBY-7322           |                   |
| PLACA ANT./UF                                      |                    | CHASSI             |                   |
| 4                                                  | *****              | 93ZE12NMZJ8933126  |                   |
| ESPECIE TIPO                                       |                    | COMBUSTIVEL        |                   |
| 1 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE                          |                    | DIESEL             |                   |
| MARCA/MODELO                                       |                    | ANO FAB.           | ANO MOD.          |
| IVECO/TECTOR 260E30ID                              |                    | 2018               | 2018              |
| CAP/POT/CIL                                        | CATEGORIA          | COR PREDOMINANTE   |                   |
| 15.63T/300CV                                       | OFICIAL            | BRANCA             |                   |
| COTA ÚNICA                                         | VENC. COTA ÚNICA   | VENC./COTAS        |                   |
| IPVA                                               | VEICULO IMUNE DO   | 1º *****           |                   |
| FAIXA IPVA                                         | PARCELAMENTO/COTAS | 2º *****           |                   |
| A                                                  | PAGAMENTO DO IPVA  | 3º *****           |                   |
| PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)                             | IOF (R\$)          | PRÊMIO TOTAL (R\$) | DATA DE PAGAMENTO |
| SEGURO COM VENCIMENTO EM 04/04/18                  |                    |                    |                   |
| OBSERVAÇÕES                                        |                    |                    |                   |
| MOTOR F4HE3681B8047765 3 EIXOS                     |                    |                    |                   |
| SEM RESERVA                                        |                    |                    |                   |
| CMT=042, 00T PBT=023, 00T                          |                    |                    |                   |
| LOCAL                                              |                    |                    |                   |
| CHOPINZINHO/PR                                     |                    | 06/03/18           |                   |



## ATUALIZAÇÕES

| Data     | Revisão<br>N° | Descrição da alteração | Responsável |
|----------|---------------|------------------------|-------------|
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |
| __/__/__ |               |                        |             |

## PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS AOS IMPLEMENTADORES

O procedimento se baseia no emprego de uma ficha de registro dos danos e amassados que acompanha o veículo desde a saída de fábrica até a chegada ao destino.

Os veículos são providos da ficha ao sair de fábrica. É indispensável que o encarregado do transporte do veículo comprove sua existência ou solicite uma cópia em caso de carência da referida ficha.

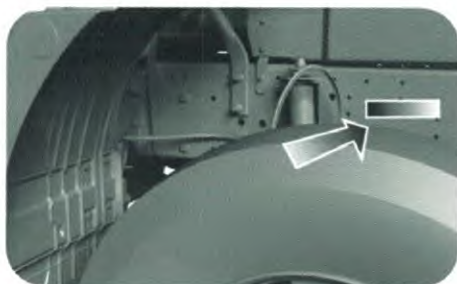
Os veículos, ao saírem dos estacionamentos de apoio (ex. BSM), levam a bordo a ficha que acompanhou o veículo desde a fábrica até o estacionamento.

### Entrega do chassi/cabine

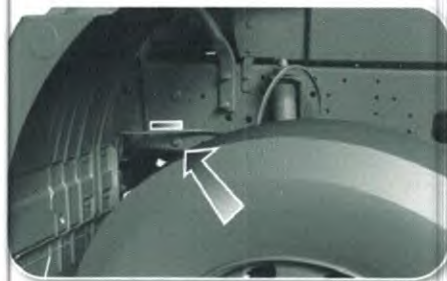
Antes da entrega do chassi/cabine por parte da **IVECO**, o mesmo passa por minuciosos controles de qualidade.

Na recepção do chassi/cabine por parte do implementador é preciso efetuar uma revisão a fim de localizar as anomalias que possam ter sido produzidas no transporte. A **IVECO** não admitirá reclamações de falta de materiais ou anomalias no transporte, posteriores à entrega e não refletidas nos impressos destinados a esse fim, com a assinatura de conformidade do transportador.

Para qualquer reclamação deve ser mencionado o número de identificação do veículo, que está marcado na parte dianteira da longarina direita do chassi.



Tector - ATTACK



Tector - PREMIUM

### Armazenamento do chassi/cabine

Uma vez efetuada a revisão de entrega, se o veículo deve permanecer imobilizado é necessário protegê-lo adequadamente, considerando o tempo de imobilização e as características ambientais da região.

É responsabilidade do Implementador a proteção dos componentes delicados, tais como quadro de instrumentos, baterias, caixa de relés e fusíveis, etc. a fim de não prejudicar sua durabilidade e confiabilidade.



## Entrega direto no destino

Na chegada do veículo, o encarregado do estacionamento do implementador verificará e conferirá com o motorista do transportador a eventual existência de danos ou amassados.

Em presença de danos ou amassados, os mesmos serão anotados no formulário “*Scheda Danni*”. O concessionário e o recebedor deverão assinar nos espaços previstos.

O encarregado do implementador deverá destacar o canhoto correspondente e entregá-lo ao motorista do transportador.

## Norma de pós-venda para implementadores

Define as competências das intervenções a efetuar sobre os chassis/cabine de caminhões **IVECO**, de acordo com as seguintes possibilidades:

- vendas ao concessionário;
- vendas ao implementador;
- em conta de depósito.

Tem o objetivo de responsabilizar nos devidos termos a todos aqueles que utilizem chassis/ cabine produzidos, controlados, despachados e entregues pela **IVECO**.

## Aceitação do chassi/cabine

O implementador que recebe da **IVECO** ou de um concessionário um chassi/cabine deve proceder a uma revisão prévia à aceitação do mesmo, notificando as possíveis carências ou deteriorações ao transportar o veículo.

Em tais comprovações está compreendido o controle das eventuais caixas de dotação de materiais/dispositivos e ferramentas, que devem ser contrastadas com a relação adjunta às mesmas.

Eventuais carências e/ou deteriorações encontrados depois da aceitação do chassi/cabine não serão reconhecidas como responsabilidade da **IVECO** e, portanto, seu restabelecimento será a cargo e a expensas do implementador.

## Teste e revisão de chassi/cabine sobre caminhões implementados

Na fase de entrega do caminhão o implementador efetuará ou fará efetuar na **Rede de Assistência IVECO**, a seu cargo e a suas expensas, uma comprovação funcional do chassi/cabine.

Os defeitos ou inconvenientes percebidos no chassi/cabine deverão ser notificados por escrito, de acordo com o expediente de teste do implementador, ao encarregado de Pós-Venda da região, que depois de visualizar o defeito, decidirá sobre a intervenção reparadora P.D.I. (Pre-Delivery Inspection) em uma **Rede Assistencial da IVECO**.

Os gastos relativos a uma intervenção assistencial em garantia serão recuperados segundo os sistemas vigentes da **IVECO**.

Depois das referidas operações, o veículo será considerado entregue para todos os efeitos, sem falhas e disposto para seu traslado em estrada.



## P.D.I. (Pre-Delivery Inspection)

A Inspeção de Pré-Entrega ou P.D.I. (Pre-Delivery Inspection) é efetuada somente antes da entrega ao Cliente final (Usuário) e tem a finalidade de realizar um último controle: Lavar interna e externamente - se está previsto - controlar os níveis de óleo e outros fluidos/líquidos e controlar a funcionalidade do conjunto do veículo.

Deve ser efetuada dentro de um limite máximo de percurso de 2.500 km. A **IVECO** poderá mudar em qualquer momento esse limite de percurso quilométrico.

O cupom P.D.I. está unido ao Livro de Garantia e sua execução está paga pela **IVECO**.

Está absolutamente proibida a execução de P.D.I. nas oficinas dos Implementadores antes da entrega do veículo.

É evidente que os implementadores devem entregar o veículo em funcionamento e conforme em todos os seus componentes e equipamentos. Os gastos motivados por negligência ou por falta de manutenção dos veículos em estoque serão de responsabilidade econômica exclusiva dos Implementadores-Concessionários, inclusive os gastos acessórios, danos a outros componentes/equipamentos, etc.

Para cada modelo de veículo está previsto um tempo de mão-de-obra predeterminado para a execução do P.D.I.. Esse tempo, com as operações a efetuar, inclusive a eventual lavagem, deve ser respeitado criteriosamente da forma que está indicado no Tempário, somente o tempo previsto será pago pela **IVECO**.

O Concessionário preencherá uma Reclamação em Garantia para o reconhecimento da execução do P.D.I.

## Manutenção do veículo armazenado (manutenção de veículos em estoque)

A partir da fabricação do veículo, até sua entrega ao cliente, podem ser necessárias algumas operações de manutenção a intervalos de tempo predeterminados, para conservar o veículo em plena eficiência.

Os gastos pela execução da manutenção programada e para a manutenção de veículos em estoque (armazenados em espera) são a cargo do proprietário do veículo naquele momento (**IVECO**, Implementador, instalador, Concessionário ou Cliente).

Os Concessionários que possam ter veículos de sua propriedade armazenados em seus locais à espera de venda, estão obrigados a efetuar sua manutenção.

Para maior esclarecimento, informamos que o programa de manutenção se aplicará a todos os chassis, portanto, também aos veículos vendidos ao Concessionário ou ao Implementador, inclusive aos que estão em "processo de venda" e em "processo de trabalho".





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17  
@

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

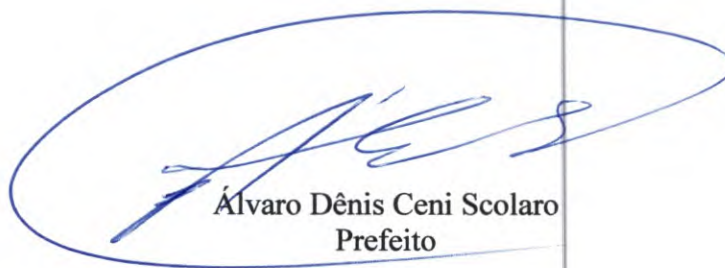
**DATA:** 16/07/2018

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS

Recebido a solicitação para a Contratação de Empresa para revisão de veículo, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob protocolo de nº 2018/07/002444, autorizo a dispensa de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Ref.:

|                  |                               |                            |                |
|------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Empresa:</b>  | 3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA     | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90478275-04    |
| <b>CNPJ:</b>     | 04.640.295/0002-00            | <b>Cidade/Estado:</b>      | VITORINO - PR  |
| <b>Endereço:</b> | ROD. BR 280 KM,538            | <b>CEP:</b>                | 85.520-000     |
| <b>Email:</b>    | possoli.filial@possoli.com.br | <b>Fax:</b>                | (46) 3227-1233 |
| <b>Fone:</b>     | (46) 3227-1233                |                            |                |

|                      |                                 |                       |            |
|----------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|
| <b>Vendedor:</b>     | 1 - GUSTAVO ALBERTO PHILIPPSEN  | <b>Orçamento Nº:</b>  | 9257       |
| <b>Data Emissão:</b> | 05/06/2018                      | <b>Data Validade:</b> | 30/06/2018 |
| <b>Tipo:</b>         | O - Oficina                     | <b>Situação:</b>      | Aberto     |
| <b>Consultor:</b>    | 2 - MATHEUS FANTINEL GASPARETTO | <b>OS:</b>            |            |

|                       |                                   |                               |                    |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Cliente:</b>       | 110282 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | <b>CNPJ/CPF:</b>              | 76.995.414/0001-60 |
| <b>Endereço:</b>      | R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811    | <b>Inscrição Estadual/RG:</b> | ISENTO             |
| <b>Cidade/Estado:</b> | CHOPINZINHO - PR                  | <b>Fone:</b>                  | (46) 3242-1122     |
| <b>Fax:</b>           |                                   | <b>Fone 2:</b>                |                    |

|                       |                                   |                               |                    |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Responsável:</b>   | 110282 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | <b>CNPJ/CPF:</b>              | 76.995.414/0001-60 |
| <b>Endereço:</b>      | R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811    | <b>Inscrição Estadual/RG:</b> | ISENTO             |
| <b>Cidade/Estado:</b> | CHOPINZINHO - PR                  | <b>Fone:</b>                  | (46) 3242-1122     |
| <b>Fax:</b>           | (46) 3242-1122                    | <b>Fone 2:</b>                | (46) 3242-1122     |

|                        |  |                     |  |
|------------------------|--|---------------------|--|
| <b>Veículo Modelo:</b> |  | <b>Chassi:</b>      |  |
| <b>Placa:</b>          |  | <b>Combustível:</b> |  |
| <b>Ano Modelo:</b>     |  | <b>Km:</b>          |  |
| <b>Ano Fabricação:</b> |  |                     |  |

### Relação das Peças

| Se | Código     | Descrição                                      | Qtde    | Vir. Unit. | %Desc | Desc. | Total Bruto | ST/IIPI | Locação         | G. D. | Valor Total |
|----|------------|------------------------------------------------|---------|------------|-------|-------|-------------|---------|-----------------|-------|-------------|
| 1  | 1119PA     | OLEO MOTOR 15W40<br>NCM:27101932               | 18,000  | 12,09      | 0,00  | 0,00  | 217,62      | 0,00    | OFIC/A09-06-A01 | A     | 217,62      |
| 2  | 1126PA     | LIMPA PARABRISA TUTELA<br>SC35<br>NCM:34022000 | 1,000   | 17,94      | 0,00  | 0,00  | 17,94       | 0,00    | A01-02-D02/     | A     | 17,94       |
| 3  | 503120785  | FILTRO PARA OLEO MINER<br>NCM:84212300         | 1,000 * | 88,77      | 0,00  | 0,00  | 88,77       | 0,00    | A01-01-B01/     | A     | 88,77       |
| 4  | 503120786  | ELEM FILTRO COMBUSTIVEL<br>NCM:84219999        | 1,000   | 101,65     | 0,00  | 0,00  | 101,65      | 0,00    | A01-01-B02/     | A     | 101,65      |
| 5  | 5801403243 | FILTRO RACOR<br>NCM:84212300                   | 1,000   | 87,88      | 0,00  | 0,00  | 87,88       | 0,00    | A01-01-C02/     | A     | 87,88       |

### Relação dos Serviços

| Seq | TMA | Código  | Descrição dos serviços | Tempo de Serviço | Valor Hora | Valor Total |
|-----|-----|---------|------------------------|------------------|------------|-------------|
| 1   | 2   | 299910E | REVISAO M-0            | 1,90             | 210,00     | 399,00      |

### Resumo por Grupo

| Código | Descrição       | Quantidade | Valor Total |
|--------|-----------------|------------|-------------|
| 1      | ORIGINAIS IVECO | 3,00       | 278,30      |
| 3      | LUBRIFICANTES   | 19,00      | 235,56      |



Ref.:

|                  |                               |                            |                |
|------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Empresa:</b>  | 3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA     | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90478275-04    |
| <b>CNPJ:</b>     | 04.640.295/0002-00            | <b>Cidade/Estado:</b>      | VITORINO - PR  |
| <b>Endereço:</b> | ROD. BR 280 KM,538            | <b>CEP:</b>                | 85.520-000     |
| <b>Email:</b>    | possoli.filial@possoli.com.br | <b>Fax:</b>                | (46) 3227-1233 |
| <b>Fone:</b>     | (46) 3227-1233                |                            |                |

|                    |                            |        |              |                       |        |
|--------------------|----------------------------|--------|--------------|-----------------------|--------|
| <b>Mão-de-Obra</b> | <b>Total Bruto:</b>        | 399,00 | <b>Peças</b> | <b>Total Bruto:</b>   | 513,86 |
|                    | <b>Desconto:</b>           | 0,00   |              | <b>Desconto:</b>      | 0,00   |
|                    | <b>Serviços Terceiros:</b> | 0,00   |              | <b>ICMS ST/IPI:</b>   | 0,00   |
|                    | <b>Total Líquido:</b>      | 399,00 |              | <b>Total Líquido:</b> | 513,86 |

**Total Orçamento:** 912,86**Condição Pagamento:**

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**Observação:**

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

**Consultor Técnico:**

MATHEUS FANTINEL GASPARETTO

**Legenda:**

\* - Item sem estoque;

**CARBONI  
IVECO**

CARBONI IVECO - VIDEIRA  
453 Km 55 89560-000 Videira - SC  
Fone: (49) 3533.8800/Fax: (49) 3533.8828  
CNPJ: 02.952.689/0001-80 I.E: 253.853.435

Rodovia SC

Data: 04/07/2018

**CARBONI  
IVECO**

**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**  
**VEÍCULO: BBY-7322**

**Modelo: TECTOR 260E30**

**FONE: (46) 3242-8600**

| Descrição serviços          | Horas | VI. Unit/Hr | VI IPI | VI ICMS | VI Desconto |
|-----------------------------|-------|-------------|--------|---------|-------------|
| OLEO DE MOTOR 15W40         | 18,00 | R\$ 13,66   |        |         | R\$ 245,88  |
| LIMPA PARABRISA WURTH       | 1,00  | R\$ 8,67    |        |         | R\$ 8,67    |
| FILTRO LUBRIFICANTE         | 1,00  | R\$ 90,45   |        |         | R\$ 90,45   |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL | 1,00  | R\$ 103,58  |        |         | R\$ 103,58  |
| FILTRO RACOR                | 1,00  | R\$ 89,55   |        |         | R\$ 89,55   |
| Mão de obra Revisão M1      | 1,90  | R\$ 155,00  |        |         | R\$ 294,50  |

**Total peças: R\$ 538,13**  
**Total serviços: R\$ 294,50**

**Valor Total Orçamento R\$ 832,63**

**Validade da Proposta: 30 DIAS**  
**Prazo de entrega: 2 dias**  
**Condição de pagamento: 30 dias**

**Videira, 04 de Julho 2018**



\033E\033&126A\033&16D\033&11E\033&164F\033&a2L\033\*p0X\033\*p0Y\033(10U\033(s0p18h0s0b4148T\033&k3G  
 FLORENCA CAM-SJPINHA SIARE/RORORCA 28/06/18 11:15:03 Pag.: 1  
 END: ROD. CONTORNO LESTE BR 116 - 17317 BAIRRO: BRAGA C.G.C. : 09091832000135  
 CEP: 83020-712 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR INS. EST: 9044046080  
 FONE: (41) 3311-6700 FAX: (41) 3311-6719 \*\*\* ORCAMENTO : 46219/00 \*\*\* DT. EMISSAO: 28/06/18 DT. VALIDADE: 28/06/18

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :  
 SEGURADORA.....  
 NUMERO DO SINISTRO.:

PLANO DE PAGAMENTO ...:  
 RECEPCIONISTA.....: ELIS  
 NOME INTERMEDIADORA.:

CGC/CPF DO CLIENTE.: 76995414000160  
 NOME.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN  
 ENDereco.....: R. SANTOS DUMONT 533 0  
 CIDADE.....: CHOPINZINHO UF.....: PR  
 TELEFONE.....: (46) 3242-8600 CONTATO:

CHASSI.....: 93ZE12NMZJ8933126  
 COR.....: BRANCO BANCHISA  
 MODELO ou M.V.S. ...: 260E30 TECTOR 260E30 CC 3  
 ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2018 - 2018 / 01/03/18  
 PLACA/QUILOMETRAGEM: / 300

#### RELACAO DE PECAS

| CODIGO DO PRODUTO | DESCRICAO                   | M | QUANT | VLR.UNIT. | %DESC | VLR.DESC. | VLR.ACRE. | VLR TOTAL LOCAL. | APROVADO<br>SIM NAO |
|-------------------|-----------------------------|---|-------|-----------|-------|-----------|-----------|------------------|---------------------|
| IV00016508460     | ANEL DE VEDACAO 22X27X1,5   | S | 1,0   | 14,40     | 0,00  | 0,00      | 0,00      | 14,40 01G06      | ( ) ( )             |
| IV00503120785     | FILTRO OLEO MOTOR 722712391 | R | 1,0   | 103,94    | 0,00  | 0,00      | 0,00      | 103,94 02H06     | ( ) ( )             |
| IV00503120786     | ELEM.FILTRO COMBU 722712391 | R | 1,0   | 119,03    | 0,00  | 0,00      | 0,00      | 119,03 26G02     | ( ) ( )             |
| IV05801403243     | FILTRO COM SEPARADOR D      | R | 1,0   | 102,90    | 0,00  | 0,00      | 0,00      | 102,90 26G05     | ( ) ( )             |
| OF4025            | OLEO 15W40 CI-4 LT          | Z | 18,0  | 11,90     | 0,00  | 0,00      | 0,00      | 214,20 39        | ( ) ( )             |

VALOR DE PECAS. . . . .: 554,47

#### RELACAO DE SERVICOS

| CODIGO DO SERVICO | DESCRICAO             | CRT | VLR UNITARIO | %DESC | VLR DESCONTO | VALOR TOTAL | APROVADO<br>SIM NAO |
|-------------------|-----------------------|-----|--------------|-------|--------------|-------------|---------------------|
| 00020000          | REVISAO DOS 20.000 KM | nao | 220,00       | 0,00  | 0,00         | 418,00      | ( ) ( )             |

VALOR DE SERVICOS . . . . .: 418,00

TOTAL DE PECAS. . . . .: 554,47  
 TOTAL DE SERVICOS . . . . .: 418,00  
 DESPESAS ACESSORIAS . . . . .: 0,00  
 ACRESC. DA FRANQUIA. . . . .: 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. . . . .: 972,47

VALOR DA FRANQUIA . . . . .: 0,00

O PRESENTE ORCAMENTO ESTA' SUJEITO A ALTERACOES APOS DESMONTAGEM/MONTAGEM, POIS PODERA NECESSITAR DE SERVICOS COMPLEMENTARES PARA A SOLUCAO DO INCOVENIENTE.



**COFIPE VEICULOS LTDA.** OFC04011TIE 06/07/2018 09:07:59  
 AV. PRES. CASTELO BRANCO 3333 C Fone: 11 3475-2355  
 SÃO PAULO-SP CEP: 03036-000 Fax: 11 3475-2351  
**Orçamento : 56078 Tipo : CT**  
 Previsão Entrega : Abertura: 06/07/2018 Validade:

**Orçamento: 56078**  
**Placa:**  
**Chassi: 8933126**  
**KM: 0**  
**Frota:**  
**Venda: 01/03/2018**  
**Modelo: TECTOR 260E30**

**Consultor Técnico : DANIELA MANGAROTTI CAZAROTI**

**Cliente Proprietário**

1 CONSUMIDOR  
 1 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3333  
 Telefone : 11 Contato : FABIANO  
 Município : SÃO PAULO UF : SP CEP : 3036002  
 CPF / CNPJ : 433.153.437-56  
 Inscr. Estadual : ISENTO Inscr. Municipal :

**Cliente Faturamento**

1 CONSUMIDOR  
 1 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3333  
 Telefone : 11 Contato : FABIANO  
 Município : SÃO PAULO UF : SP CEP : 3036002  
 CPF / CNPJ : 433.153.437-56 Inscr. Estadual : ISENTO  
 Inscr. Municipal : Pl.Pagto: 100 A VISTA

**Veículo**

Chassi :93ZE12NMZJ8933126 Placa : Motor : 0  
 Modelo :TECTOR 260E30 3690 C.CURTA Catalogo :  
 Ano Fabric. : 2018 Ano Modelo : 2018 Cupom Garantia Data Venda : 01/03/2018  
 Câmbio :0 Eixo Traseiro : 0  
 Combustível :DIS Diesel Cor : Km :0

**Observações**

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS DESMONTAGEM E CRÉDITO SUJEITO A ANALISE

| Peças          | Clas. Fiscal              | G.Desc   | Qtde | Valor Unitário | %Desc C | %Desc I | ST | Líquido       |
|----------------|---------------------------|----------|------|----------------|---------|---------|----|---------------|
| 503120785      | ***FILTRO OLEO MOTOR      | 84212300 | RM 1 | 86,91          |         |         |    | 86,91         |
| 503120786      | ***ELEMENTO FILTRO DIESEL | 84212300 | RM 1 | 99,52          |         |         |    | 99,52         |
| 5801403243     | ***PRE-FILTRO COMBUSTIVEL | 84212300 | RM 1 | 86,04          |         |         |    | 86,04         |
| <b>Total :</b> |                           |          |      |                |         |         |    | <b>272,47</b> |

| Omb. / Lubrificantes                | Qtde | Valor Unitário | % Desc C | % Desc I | Líquido       |
|-------------------------------------|------|----------------|----------|----------|---------------|
| 11A TUTELA SC 35 - LIMPA PARA-BRISA | 1    | 8,67           |          |          | 8,67          |
| 911A URANIA 15W40 OLEO MOTOR        | 18   | 15,44          |          |          | 277,92        |
| <b>Total :</b>                      |      |                |          |          | <b>286,59</b> |

| Serviços       | Qtde | Valor Hora | % Desc C | % Desc I | Líquido       |
|----------------|------|------------|----------|----------|---------------|
| GEN REVISAO M1 | 1,90 | 250,00     |          |          | 475,00        |
| <b>Total :</b> |      |            |          |          | <b>475,00</b> |





|                                 |              |                                        |              |
|---------------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|
| <b>COFIPE VEICULOS LTDA.</b>    |              | <b>OFC04011TIE 06/07/2018 09:07:59</b> |              |
| AV. PRES. CASTELO BRANCO 3333 C |              | <b>Fone:</b>                           | 11 3475-2355 |
| SÃO PAULO-SP                    |              | <b>CEP:</b>                            | 03036-000    |
|                                 |              | <b>Fax:</b>                            | 11 3475-2351 |
| <b>Orçamento :</b>              | <b>56078</b> | <b>Tipo :</b>                          | <b>CT</b>    |
| <b>Previsão Entrega :</b>       |              | <b>Abertura:</b>                       | 06/07/2018   |
|                                 |              | <b>Validade:</b>                       |              |

**Consultor Técnico : DANIELA MANGAROTTI CAZAROTI**

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| <b>Sub-Total :</b>                     | <b>1.034,06</b> |
| <b>Despesas Financeiras :</b>          | <b>0,00</b>     |
| <b>Substituição Tributária :</b>       | <b>0,00</b>     |
| <b>Seguro :</b>                        | <b>0,00</b>     |
| <b>ISS Retido (-) :</b>                | <b>0,00</b>     |
| <b>Pis / Cofins / Csl Retido (-) :</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>Total Geral :</b>                   | <b>1.034,06</b> |

**De Acordo:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24  
w

**DATA:** 16/07/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO.

**VALOR:** R\$832,63

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (653) F: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO - PR

1º JUL. 2018

Protocolo nº

2444





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

25

*(Handwritten signature)*

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 26/07/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR Placa BBY-7322, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

W

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2444/2018** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

**05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (653) FONTE 504**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alvaro Dênis Ceni Sclaro  
Prefeito





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma - Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATILIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira - Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "Possoli Caminhões Ltda.", com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:**

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de Comercio de veículos, peças e acessórios e serviços autorizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

**CLÁUSULA QUARTA: - ABERTURA DE FILIAIS:**

A sociedade poder a abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

**CLÁUSULA QUINTA: - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Nome                   | n.º quotas | Valor R\$  |
|------------------------|------------|------------|
| Azanor Jose Possoli    | 10.000     | 100.000,00 |
| Vilmar Atilio Gheleere | 10.000     | 100.000,00 |
| Total                  | 20.000     | 200.000,00 |

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino 14/DEZ, 2017

☒ CELONI MARIA MIOTTO  
Notária e Registradora Civil Desig.  
☐ ANTONIO MOTTO  
Substituto  
☐ GILSINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
Escrivão Juramentado - Port. 05/2006

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FM235693

ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB-PR 11855-B





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**POSSO CAMINHÕES LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS SÓCIOS GERENTES:**

A Gerencia e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: - DO ANO SOCIAL:**

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente a realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA: - PRO-LABORE:**

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão jus a uma retirada Pró labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**ADVOGADO**  
**ZENINHO GOLDONI**  
OAB/PR 11.855-B

**AUTENTICIDADE**  
A presente fotocópia confere  
com o original apresentado.

Vitorino **14 DEZ, 2017**

O SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONTRATO

*[Handwritten signature]*  
**CELONI MARIA MIOTTO**  
Notaria e Registradora Civil Desig.

**ANTONIO MIOTTO**  
Notário

*[Handwritten signature]*





**POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

*[Signature]*  
Azamor Jose Possoli

*[Signature]*  
Vilmar Atílio Ghelere

Testemunhas:

*[Signature]*

Mário Da Rold  
Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9

*[Signature]*  
Marilete Osmari Da Rold  
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3

*[Signature]*  
ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB/PR 11.855-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204648665  
Protocolo: 01/226385-0

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.  
**AUTENTICIDADE**  
A presente fotocópia confere  
com o original apresentado.

Vitorino **14 DEZ, 2017**

*[Signature]*  
CELONI MARIA MIOTTO  
Notaria e Registradora Civil Desig.  
ANTONIO MIOTTO  
Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONJUNTO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 04.640.295/0001-11**

30  
180

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

**1ª Cláusula:**

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

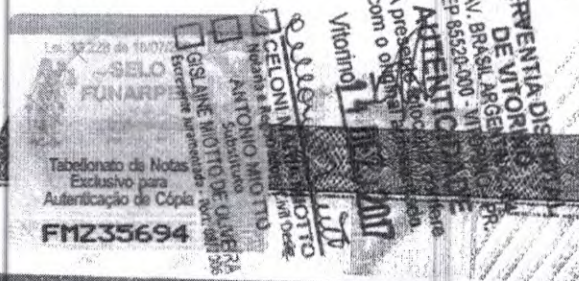
Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

| Sócios               | Percentual  | Quotas        | Capital R\$           |
|----------------------|-------------|---------------|-----------------------|
| AZANOR JOSÉ POSSOLI  | 60%         | 52.800        | R\$ 528.000,00        |
| AZANOR FÁBIO POSSOLI | 40%         | 35.200        | R\$ 352.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>100%</b> | <b>88.000</b> | <b>R\$ 880.000,00</b> |

**2ª Cláusula:**

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 04.640.295/0001-11**

**3ª Cláusula:**

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela quarta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

**1ª Cláusula:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**.

**2ª Cláusula:**

O domicílio da sociedade:

**MATRIZ**

Rodovia BR 277, KM 582+300  
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650  
CNPJ 04.640.295/0001-11  
NIRE 41204648665

**FILIAL 01**

Rodovia BR 280, KM 538  
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000  
CNPJ 04.640.295/0002-00  
NIRE 41901090470

**SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO**

AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**

A presente fotocópia confere  
com o original apresentado

Vitorino **14 DEZ 2017**

*Celoni Maria Miotto*

☒ **CELONI MARIA MIOTTO**  
Notaria e Registradora Civil Desig.

☐ **ANTONIO MIOTTO**  
Substituto

☐ **GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA**  
Escritor Juruamentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONJUNTO









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 04.640.295/0001-11**

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização dos sócios.

**10ª Cláusula:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**11ª Cláusula:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**12ª Cláusula:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13ª Cláusula:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª Cláusula:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª Cláusula:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino **14 DEZ. 2017**

O SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONJUNTO

GISLAINE MIDTO DE OLIVEIRA

☐ GISLAINE MIDTO DE OLIVEIRA  
Escrivente Juramentada - Port. 08/2006





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**POSSOLI CAMINHOS LTDA**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 04.640.295/0001-11**

**16ª Cláusula:**

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.

**AZANOR JOSÉ POSSOLI**  
CPF 252.191.389-87

**AZANOR FÁBIO POSSOLI**  
CPF 017.738.149-31

**Testemunhas**

**Marcio Rodrigo Fernandes**  
RG/UF 2.802.372 SSP/SC

**Jaqueline Locks Silveira**  
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

**DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR**  
CONTADOR  
CRC/SC 020181/0-9



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124301983  
Protocolo: 12/430198-3, DE 11/06/2012

Empresa: 01 2-0464866-5  
POSSOLI CAMINHOS LTDA

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASILARGENTINA, 354  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.  
**AUTENTICIDADE**

A presente fotocópia confere  
com o original apresentado.

Vitorino **14 DEZ. 2017**

☒ **CELONI MARIA MIOTTO**  
Notaria e Registradora Civil Desig.  
☐ **ANTONIO MIOTTO**  
Substituto  
☐ **GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA**  
Escritora Jumentada 06/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONJUNTO





# MIOTTO - SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO  
CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

CELONI MARIA MIOTTO  
OFICIAL

ANTONIO MIOTTO  
SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR

35

188

Protocolo: 311/2013

Livro: 20-P

Folha: 188

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00020-P, às Folhas 188/188, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (07/11/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparece u, como Outorgant e: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 41901090470, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social Consolidado e de conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 07/11/2013, a qual fica arquivada neste Ofício, por seu administrador AZANOR FABIO POSSOLI, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgant e, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora FABIANE POSSOLI, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confero: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; e mais perante o Departamento de Trânsito -DETRAN, aí requerendo dita procuradora 2ª

SERVENTIA DISTRITO  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR  
AUTENTICIDADE  
A presente fotocópia confere com o original apresentado  
14 DEZ. 2013

CELONI MARIA MIOTTO  
Notaria e Registradora Civil do Paraná  
ANTONIO MIOTTO  
Substituto  
GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
Escrevente Juramentada - Port. 087/2013



(segunda) Via do Documento de Transferência de veículos de propriedade da Outorgante; outorgando-lhe, ainda, poderes para vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, de veículos de propriedade da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-lo perante o **Departamento de Trânsito- DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência do automóvel antes citado; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 311/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Selo Digital Nº eqZ5r.DM9jr.x608m, Controle: onghG.oCeF. Vitorino-PR, 07 de novembro de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. **Trasladada por Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$6,68 - VRC 40,00, Funrejus: R\$1,67, Selo Funarpen: R\$0,69

O referido é verdade e dou fé.

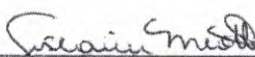
Em Teste  da Verdade

Vitorino-PR, 30 de novembro de 2015

78.244.217/0001-34

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO

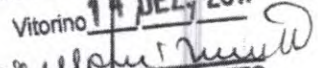
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000  
VITORINO - PR.

  
Gislaine Miotto de Oliveira  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
G50ir.D64Aa.xcm8m  
Controle:  
oWgXV.oC2F  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

O SELO DE AUTENTICIDADE  
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA  
PÁGINA DO PRESENTE  
CONJUNTO

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.  
**AUTENTICIDADE**  
A presente fotocópia confere  
com o original apresentado  
Vitorino **14 DEZ 2017**

  
CELONI MARIA MIOTTO  
Última Registradora Civil Desig.  
Substituto  
ANTONIO MIOTTO  
GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                    |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.640.295/0002-00</b><br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>24/04/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>POSSOLI CAMINHOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POSSOLI CAMINHOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                    | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |                                                                   |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 280</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>KM 538</b>                                           | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>85.520-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>VITORINO</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>contnews@arnet.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | TELEFONE<br><b>(45) 3227-2022 / (45) 3227-2022</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/04/2009</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **13:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04640295/0002-00  
**Razão Social:** POSSOLI CAMINHOS LTDA  
**Endereço:** BR 280 1 / INDUSTRIAL / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070711363519298593

Informação obtida em 25/07/2018, às 13:31:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.640.295/0002-00

Certidão nº: 154802554/2018

Expedição: 25/07/2018, às 13:32:20

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**04.640.295/0002-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

**9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora  
de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos  
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do  
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da  
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou  
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA**  
**CNPJ: 04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:00 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **9727.BC99.810A.DBBF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

42  
(n)

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018415878-56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
SECRETARIA DA FAZENDA

43  
Data: 25/07/2018 13h37min

Número 536 Validade 23/09/2018

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSSOLI CAMINHOES LTDA CNPJ: 04640295000200

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: POSSOLI CAMINHOES LTDA

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWQJYQ8ZASNYIEZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 25 de Julho de 2018





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/07/2018 às 13:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.640.295/0002-00.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B58.A7AE.CFA7.0750



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento 04640295000200

Nome 04.640.295/0001-11

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

# Detalhamento das Sanções Vigentes

## Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: POSSOUI CAMINHÕES LTDA

Data da consulta: 25/07/2018 13:40:17  
Data da última atualização: 25/07/2018



### Tabela de dados

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO SANCCIONADOR

IMPRIMIR

BAIXAR

ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

visualização gráfica

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCCIONADO

NOME DO SANCCIONADO

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



# IVECO

# POSSOLI

47  
w

298

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.

A empresa Possoli Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rodovia BR 280 Km 538, S/N, Área Industrial, CEP 85520-000, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Fabiane Possoli, Procuradora Pública Extrajudicial Protocolo 311/2013 Livro 20-P, Folha 188, portadora da carteira de identidade RG nº 6R 3.173.165 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 014.450.459, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 127/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Vitorino, 15 de Dezembro de 2017.

MIOTTO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA  
CNPJ: 04.640.295/0002-00  
Fabiane Possoli  
RG: 6R 3.173.165 SSP SC  
CPF: 014.450.459-66  
Cargo: Procuradora Ltda.

Possoli Caminhões Ltda.

Fabiane Possoli  
Gerente Geral

04 640 295/0002-00

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 280, S/Nº - Km 538  
B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000  
VITORINO - PR



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR  
Av. Brasil Argentina, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/Fax: (46) 3227-1339  
E-mail: cartorio.miotto.vitorino@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA (11.6.3.1 CN) a firma de  
FABIANE POSSOLI, do que dou fé.

Selo Digital: zlxhc.9LgIS.rlamT-woowC.xe5S  
www.funarpen.com.br

VITORINO-PR, 15/01/2018 13:57:50. Em Teste da verdade.

( ) Celoni Maria Miotto - Notaria - ( ) Antonio Miotto - Substituto  
C: 43,60 VRC - R\$ 8,41+ R\$0,80 - Selo Funarpen - R\$2,00 - Funrejuv

FUNDADA 1984

Concessionária Iveco  
Av. Jorge Elias De Lucca, 720  
B. Nossa Senhora da Salette  
CEP 88813-390 - Criciúma/SC  
Fone (46) 3478-5151 | Fax (46) 3478-4705  
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Concessionária Iveco  
Rod. BR 274, Km 582+300, s/nº  
Bairro Central  
CEP 85818-560 - Cabotatã/PR  
Fone/Fax (45) 3227-2022  
possoli@possoli.com.br



Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco  
Rod. BR 280, s/nº - Km 538  
Área Industrial - Cx. Postal 35  
CEP 85520-000 - Vitorino/PR  
Fone/Fax (46) 3227-1233  
possoli.ffi@possoli.com.br

www.possoli.com.br





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48  
w

## (MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2018

Processo nº. 163/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2444/2018 requer a Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                    |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor: POSSOLI CAMINHÕES LTDA                 |                          |
| Endereço: Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial. |                          |
| Cidade: Vitorino CEP: 85.520-000                   | U.F.: PR                 |
| CNPJ: 04.640.295/0002-00                           |                          |
| Representante Legal: Azanor José Possoli           |                          |
| CPF: 252.191.389-87                                | RG: 6/R 274.574 SSP/SC   |
| Representante Legal: Azanor Fábio Possoli          |                          |
| CPF: 017.738.149-31                                | RG: 6/R 3.173.164 SSP/SC |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49  
w

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.9 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.1.3 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é Dispensável a Licitação:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50  
R

4.2 – Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, necessitando realizar a 1ª revisão no veículo Caminhão, tendo em vista que o mesmo atingiu 368 horas trabalhadas e conforme informações de revendedoras autorizadas a 1ª revisão deve ser feita após o veículo atingir 300 horas trabalhadas. O referido veículo encontra-se na garantia em consonância com justificativa da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, anexa ao processo.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 26 de julho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Sclaro

Prefeito

Rubenei Meloto

Presidente da CPL





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51  
w

## Anexo – I Descrição do Objeto

| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                        | CÓDIGO           | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------------|-------------|
| 01                              | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                | 1119PA           | 18         | R\$ 13,66      | R\$ 245,88  |
| 02                              | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                  | 1126PA           | 1          | R\$ 8,67       | R\$ 8,67    |
| 03                              | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                          | 503120785        | 1          | R\$ 90,45      | R\$ 90,45   |
| 04                              | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                      | 503120786        | 1          | R\$ 103,58     | R\$ 103,58  |
| 05                              | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                    | 5801403243       | 1          | R\$ 89,55      | R\$ 89,55   |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                        | TEMPO DE SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR TOTAL    |             |
| 06                              | REVISÃO - MÃO DE OBRA SOBRE AS TROCAS E REVISÕES DOS ITENS 1 A 5 | 1,90             | R\$ 155,00 | R\$ 294,50     |             |
| VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA |                                                                  |                  |            | R\$ 832,63     |             |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52



## (MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial., Município de Vitorino - Paraná, CEP 85.520-000, com CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, telefone (45) 3227-1233, e-mail possoli.filial@possoli.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Azanor José Possoli, portador do CPF Nº 252.191.389-87 e do RG nº 6/R 274.574 SSP/SC e Azanor Fábio Possoli, portador do CPF Nº 017.738.149-31 e do RG 6/R 3.173.164 SSP/SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018, Processo Licitatório 163/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                        | CÓDIGO           | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------|-------------|
| 01                                     | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                | 1119PA           | 18         | R\$ 13,66         | R\$ 245,88  |
| 02                                     | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                  | 1126PA           | 1          | R\$ 8,67          | R\$ 8,67    |
| 03                                     | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM:<br>84212300                       | 503120785        | 1          | R\$ 90,45         | R\$ 90,45   |
| 04                                     | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                      | 503120786        | 1          | R\$ 103,58        | R\$ 103,58  |
| 05                                     | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                    | 5801403243       | 1          | R\$ 89,55         | R\$ 89,55   |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                        | TEMPO DE SERVIÇO | VALOR HORA | VALOR TOTAL       |             |
| 06                                     | REVISÃO - MÃO DE OBRA SOBRE AS TROCAS E REVISÕES DOS ITENS 1 A 5 | 1,90             | R\$ 155,00 | R\$ 294,50        |             |
| <b>VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA</b> |                                                                  |                  |            | <b>R\$ 832,63</b> |             |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (653) F: 504.**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53  
W

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma, conforme determinação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste contrato será de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 163/2018 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Educação, Cultura e Esportes, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

A Gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pelo Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Geraldo Olivo, CPF nº 780.414.069-04, em conformidade com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54  
w

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito  
Contratante





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

W

Possoli Caminhões Ltda  
Azanor José Possoli  
Contratada

Possoli Caminhões Ltda  
Azanor Fábio Possoli  
Contratada

Geraldo Olivo  
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56  
②

Espécie: Extrato do Contrato \_\_\_\_/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação \_\_\_\_/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.



### REMESSA

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, às 14h e 05 min, faço REMESSA dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que lavro o presente termo.

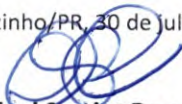


**Giliane Teles Forlin**  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos

### RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 30 de julho de 2018.



**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Técnica Jurídica  
Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

### CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari** do que lavro o presente termo.



**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Técnica Jurídica  
Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018





# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

57

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

**Processo:** 163/2018.

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo licitatório n.º 163/2018 de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços para revisão de veículo caminhão Iveco/ Tector - Placa BBY - 7322.

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos apresentou justificativa (fls.05/08), ressaltando a necessidade da contratação de serviço para a realização da primeira revisão do veículo Iveco, ano/modelo 2018 - 260E30, acrescentando que o veículo encontra-se no período de garantia e, caso adquirido peças mediante terceiros, a garantia não será considerada.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05/08).

Documentos do veículo às fls. 09/16.

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls.17 e 26).

Orçamentos (fls. 18/23).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 24).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

58

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação (fls. 25).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 27/47).

Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 48/56).

Vieram os autos para o Parecer.

## É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela*

9





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

59

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifou-se).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - **para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;** (Grifou-se).

Destaca-se que a contratação da fornecedora original justifica-se diante da necessidade de se realizar a primeira revisão no veículo Iveco Tector - placa BBY 7322, bem como considerando que o referido veículo fora adquirido em 23 de fevereiro de 2018, e, desta forma, encontra-se no período de garantia, conforme se depreende da Justificativa da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos às fls. 05/08, Nota Fiscal e Manual de Garantia que seguem em anexo.

Ademais, a empresa é concessionária autorizada da Iveco Tector, conforme se verifica em sua página na internet, sendo a contratação, portanto, indispensável para a vigência da garantia, conforme se observa no item "Limitações" constante no Manual de Garantia, em anexo:

"A Garantia não será considerada:

**[...] Se o veículo for reparado ou desmontado, mesmo que parcialmente, por pessoal que não faça parte do quadro de empregados da Iveco, ou por oficinas não autorizadas, ou modificado por encarregadores sem prévia e expressa aprovação da Iveco;** Se o sistema de injeção for alterado em sua regulagem ou os lacres violados;

92





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

60

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

**Se utilizados lubrificantes ou combustíveis não especificados e/ou recomendados; Se utilizadas peças não originais ou não homologadas pela Iveco [...] Se não forem realizadas as revisões programadas dentro dos limites recomendados, com tolerância de até 1.000 Km. (Grifou-se).**

Nessa hipótese, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executante, como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso XVII, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Salvo Melhor Juízo.

É o parecer.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

**MARCIO STRINGARI**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



RECEBI(EMOS) DE VITORINO, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

61

NF-e

Nº 20767

SÉRIE 2



POSSOLI CAMINHOS LTDA

ROD. BR 280 KM 538  
INDUSTRIAL  
VITORINO PR  
85520-000

Atendimento: (46) 3227-1233

## DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 20767

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0204 6402 9500 0200 5500 2000 0207 6711 1206 1656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS VEÍCULOS ESTADOINSCRIÇÃO ESTADUAL  
9047827504

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141180031556189

CNPJ 04.640.295/0002-00

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CNPJ/CPF

76.995.414/0001-60

DATA DE EMISSÃO

23/02/2018 10:19:26

ENDEREÇO

R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811

BAIRRO

SAO MIGUEL

CEP

85560-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

23/02/2018 10:19:26

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

46 3242-1122

UF

PR

RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA/PARCELA

| NÚMERO   | VENCIMENTO | VALOR      | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|----------|------------|------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 02076701 | 23/02/2018 | 285.400,00 |        |            |       |        |            |       |

## CÁLCULO

|                      |                 |               |  |                                      |  |                            |  |                          |  |
|----------------------|-----------------|---------------|--|--------------------------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO ICMS |                 | VALOR DO ICMS |  | BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 285.400,00           |                 | 35.982,00     |  | 0,00                                 |  | 0,00                       |  | 285.400,00               |  |
| VALOR DO FRETE       | VALOR DO SEGURO | DESCONTO      |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS           |  | VALOR TOTAL DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00          |  | 0,00                                 |  | 0,00                       |  | 285.400,00               |  |

## TRANSPORTADOR/VOLUME

|              |                 |             |                            |            |                    |
|--------------|-----------------|-------------|----------------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE | UF         | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO     | 9 - Sem frete   |             |                            | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA       | NÚMERAÇÃO                  | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QNTD   | V UNITÁRIO   | VALOR TOTAL | BC ICMS    | V ICMS    | VALOR TOTAL | V IPI |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|--------------|-------------|------------|-----------|-------------|-------|
| 630       | CACAMBA 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 87079090 | 000 | 5102 | UN | 1,0000 | 28.900,0000  | 28.900,00   | 28.900,00  | 5.202,00  | 18,00       |       |
| 625       | IVECO TECTOR 260E30<br>CACAMBA 12M²<br>MARCA: LIBRELATO<br>TIPO: IMPLEMENTO<br>CHASSI: SCLFE102490J00075<br>EST. VEIC: NOVO<br>ANO FABR.: 2018/2018<br>IVECO TECTOR 260E30<br>ESPECIE: CHASSI MARCA: IVECO<br>TIPO: CAMINHÃO POT (CV): 300CV<br>CHASSI: 93ZE12NMZJ8933126<br>N. MOTOR: F4HE3681B*8047765*<br>RENAVAH: 350686<br>EST. VEIC: NOVO<br>ANO FABR.: 2018/2018<br>COMBUST: DIESEL COR: BRANCO B<br>LOT: 1+2 PORTAS: 02<br>PBT: 23.000 CMT: 42000KG<br>VERSAO: 6X4<br>1 TANQUE DE COMBUSTIVEL 400L | 87042310 | 000 | 5102 | UN | 1,0000 | 256.500,0000 | 256.500,00  | 256.500,00 | 30.780,00 | 12,00       |       |

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: 10 - JOSECLER SPINELLO Cliente: 110282 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Numero Pedido de Venda: 377  
NUMERO DO EMPENHO 000532/2018 TIPO: ORDINARIO - LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL NA 127 CONTRATO 41  
FONTE DE RECURSO: 967 CONV/EST/SEAB - AQUISICAO DE VEICULOS: R\$ 260.400,00 + EMPENHO 000531/2018  
TIPO: ORDINARIO CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 25.000,00. DADOS BANCARIOS: BANCO DO  
BRASIL AG: 0495-2 CONTA 50220-0.

RESERVADO AO FISCO

Atesto para os devidos fins que  
recebi os materiais ou serviços  
Chopinzinho 02/03/2018  
Evelina Dolinski  
Portaria Nº 883/2018





**0800 702 3443**  
IVECO Assistance Non-Stop

62



HOME

SOBRE A POSSOLI

PRODUTOS

SERVIÇOS

USADOS

NOTÍCIAS E EVENTOS

FALE CONOSCO

## Sobre a Possoli

A POSSOLI Veículos iniciou suas atividades na cidade de Criciúma, situada no sul do estado de Santa Catarina em março de 1999.

Acompanhando o crescimento da marca Iveco no Brasil, inauguramos em outubro de 2001 nossa segunda concessionária, em Cascavel/PR.

Buscando melhorar ainda mais nossa posição estratégica no mercado brasileiro, as empresas POSSOLI em julho de 2009 abriu as portas de mais uma nova filial na cidade de Vitorino/PR.

Em janeiro de 2015 estamos levando para o estado da Bahia, nossas quatro novas concessionárias. Estão localizadas nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Luís Eduardo Magalhães e Vitória da Conquista.

Nosso principal objetivo é ser referência no fornecimento de soluções para transporte em todas as regiões em que atuamos.

### Missão

Comercializar produtos e serviços de superior qualidade satisfazendo e superando as melhores expectativas dos nossos clientes, garantindo aos nossos investidores o maior retorno do seu capital e aos colaboradores uma melhor qualidade de vida.

### Visão

O grupo POSSOLI busca seus objetivos com a visão de ser referência no fornecimento de soluções para transporte em todas as regiões em que atua.

### Serviços

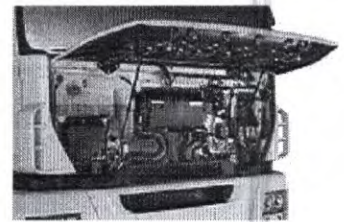
A POSSOLI tem grande conhecimento na área de veículos pesados por conhecer e fazer parte do ramo de transportes há mais de 25 anos. Tem a disponibilidade de oferecer toda a gama de veículos leves, médios e pesados, sendo assim, o cliente tem a liberdade de escolha e está ciente do veículo adquirido para cada tipo de serviço.

O grupo conta ainda com a linha completa de peças e acessórios, além disso possui o setor de funilaria e pintura para melhor atender e agilizar o serviço, buscando sempre a satisfação e a comodidade dos seus clientes. Com amplo espaço físico proporciona conforto para o cliente e funcionalidade para a execução dos serviços.

Venha fazer-nos uma visita para conhecer nossas instalações e nossos produtos! Teremos a maior satisfação de atendê-los.

Concessionária Iveco em Santa Catarina, Paraná e Bahia

### Agende sua revisão



Você pode agendar a revisão do seu veículo de uma forma simples e fácil.

Agende sua revisão

### Consórcio IVECO



A garantia dos melhores negócios para a ampliação e renovação de frotas.

Consórcio IVECO

Possoli Caminhões  
Cascavel - PR

(45) 3227-2022

Possoli Veículos  
Criciúma - SC

(48) 3478-5151

Possoli Automotores  
Feira de Santana - BA

(75) 3211-6500

Possoli Automotores  
Salvador - BA

(71) 3444-9300

Possoli Caminhões  
Vitorino - PR

(46) 3227-1233



Desenvolvido por:



## Sobre o Consórcio

Consórcio é uma palavra latina\* significando parceria, união ou sociedade, assim, surge o conceito geral de associação de dois ou mais indivíduos ou empresas, com o objetivo de participar numa atividade comum ou de partilha de recursos para atingir um objetivo comum.

Pode-se dizer também que é um sistema de compra parcelada e programada de um bem onde um grupo de participantes organizados por uma empresa administradora rateiam o valor do bem desejado pelo número de meses de parcelamento deste bem.

Baseados nestes conceitos, surge na década de 60 o consórcio no Brasil. Desde então, o sistema foi se multiplicando, através de entidades e/ou associações de classe, acompanhando o crescimento da indústria automobilística. Passados 50 anos, o sistema evoluiu muito, e hoje podemos adquirir cotas de consórcio de vários tipos de bens, tais como: motocicletas, imóveis, aparelhos eletrônicos, tratores, máquinas, automóveis, caminhões, etc.

### 1998 Criação do CONSÓRCIO IVECO

O Consórcio Iveco iniciou suas atividades em julho de 1998, completando assim em 2013, 15 anos de existência.

Resultado de uma parceria sólida entre Conseg Administradora de Consórcios e Iveco Latin America, o CONSÓRCIO IVECO se apresenta como a melhor opção para a ampliação e renovação de frotas.

A experiência adquirida em função da proximidade com a realidade do transporte brasileiro nos permite uma rápida adaptação às mudanças do mercado, podendo assim oferecer planos diferenciados para melhor atender as suas necessidades.

Vale destacar nossa expertise na criação de Campanhas de incentivo para nossos clientes, baseadas em Viagens realizadas em Grupo, permitindo que os mesmos desfrutem de roteiros paradisíacos com acompanhamento 24 horas por dia. Já são mais de 4000 clientes, que tiveram a oportunidade de participar das promoções:

BOLA NA REDE Viagem para Copa do Mundo de Futebol ALEMANHA (2006);

CARIBE DOS SONHOS Viagem em Cruzeiro Marítimo CARIBE (2007);

PROGRAMA CAMPIONE - Viagem para Itália MILÃO / FLORENÇA / BRESCIA / VENEZA / MARANELLO (2008-2009)

EUROPA DO SEU JEITO - Viagem para as principais cidades da Europa, conforme escolha do cliente PARÍS / ROMA / MADRI / LISBOA (2010 - 2011)

VOCÊ NO MAIOR DO MUNDO Viagem em Cruzeiro Marítimo no Allure of The Seas Maior Navio do Mundo CARIBE (2011-2012)

EUROPA ÉPICA Viagem em Cruzeiro Marítimo por cidades Europeias BARCELONA / NAPOLIS / LIVORNO / ROMA / MARSELHA / PALMA DE MALLORCA (2012-2013)

LAS VEGAS É UM SHOW - Viagem para a cidade de Las Vegas (2014-2015)

Seja bem-vindo ao Consórcio Iveco, a melhor opção para ampliação e renovação de frota!







MANUAL DE GARANTIA

IVECO



# **MANUAL DE GARANTIA**

**IVECOVERTIS**

**IVECOTECTOR**



## LIVRO DE GARANTIA

O **Livro de Garantia** deve acompanhar o veículo e ser mantido obrigatoriamente com os documentos de circulação; isto é de fato indispensável para o reconhecimento da garantia por parte da Organização Iveco, baseado na norma que a contempla.

A observação do programa de manutenção Iveco é fator indispensável para o correto uso do veículo, de acordo com as indicações do Fabricante, e é, por isso, condição essencial para usufruir da Garantia.

A Garantia reconhecida pela Organização Iveco é expressamente limitada aos componentes montados de origem Iveco (mecânicos ou eventualmente outros).

Para os equipamentos aplicados pelo fabricante de carrocerias/oficinas ou terceiros, estes são responsáveis diretamente ou através de suas organizações, conforme contrato estabelecido.

"Os veículos Iveco são produtos adequados para uso no ano 2.000 e subsequentes."



## **REVISÃO DE ENTREGA – PDI**

Esta revisão deve ser realizada por qualquer Organização Assistencial Iveco. Prevê o controle sobre o estado geral do veículo.

Todos os veículos comercializados pela Iveco devem passar por essa revisão, é obrigatório a sua execução e o registro desta intervenção neste Manual.

**Caso o veículo for retirado de uma instituição que não pertença a Organização Assistencial Iveco, este deverá ser encaminhado imediatamente à Concessionária Iveco mais próxima do local. O limite máximo para execução desta revisão (PDI) é 1.500 km.**

A garantia aqui prevista será cancelada de pleno direito caso não seja feita esta revisão no período determinado.



## CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Iveco garante este veículo pelo prazo de doze meses, sem limite de quilometragem e, especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 180.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

### ITENS ABRANGIDOS PELO TREM DE FORÇA:

- **motor** - Turbocompressor, Árvore de Manivelas e Bronzinas, Engrenagens da Distribuição, Volante do Motor, Bomba de Óleo, Eixo Comando de Válvulas e Sedes de Válvulas, Pistões e Anéis, Camisas, Conjunto Biela, Cabeçote e Bloco, Central Eletrônica de Gerenciamento do Motor (centralina);
- **transmissão** - Árvore de Transmissão e Junta Universal;
- **eixos motrizes** - Carcaça do Diferencial, Coroa e Pinhão, Semieixos, Diferencial, Caixa de Transferência e Cubos com Redução.
- **caixa de mudanças** - Carcaça, Engrenagem.
- **bateria (dispositivo SIMRAV)** - Apesar de ser um componente de desgaste natural, a IVECO garante este item pelo período de 12 meses desde que não ocorram defeitos oriundos de componentes não genuínos instalados pelo proprietário. Após este período as despesas correrão por conta do proprietário.

### ITENS EXCLUÍDOS - Peças de desgaste natural, vazamentos (óleo, água e ar) e regulagens previstas.

Essa garantia passa a vigorar a partir da data de entrega do veículo ao cliente, representada através do certificado de garantia, e consiste na substituição gratuita das peças quando constatado defeito de fabricação ou material, e nas reparações daquelas que se revelam deficientes mas ainda utilizáveis.

As substituições de peças e reparos devem somente ser executadas pela **Rede Assistencial Iveco**.

A garantia de um componente reparado ou substituído gratuitamente durante o período de garantia terminará juntamente com o prazo normal de garantia do veículo.

As peças defeituosas substituídas não implicam em direito de extensão do prazo original da garantia.

As peças substituídas ao abrigo desta garantia passam a ser de propriedade da Iveco.

Eventuais atrasos na execução dos serviços não dão direito a ressarcimento dos danos, nem à prorrogação da garantia. Pneus, câmaras de ar, baterias ou acessórios não essenciais (ex.: rádio, ar-condicionado, etc.): fica facultado ao proprietário recorrer aos pertinentes fabricantes, que eventualmente garantem seus componentes através de rede própria.



## **1 LIMITAÇÕES**

### **A GARANTIA NÃO SERÁ CONSIDERADA:**

- Se o veículo for usado de maneira não recomendada pela Iveco, ou se suas características forem modificadas;
- Se o veículo for reparado ou desmontado, mesmo que parcialmente, por pessoal que não faça parte do quadro de empregados da Iveco, ou por oficinas não autorizadas, ou modificado por encarregadores sem prévia e expressa aprovação da Iveco;
- Se o sistema de injeção for alterado em sua regulação ou os lacres violados;
- Se utilizados lubrificantes ou combustíveis não especificados e/ou recomendados;
- Se utilizadas peças não originais ou não homologadas pela Iveco;
- Se não forem observados os instrumentos de informação, advertência e alarme que têm por finalidade proteger os conjuntos principais;
- Se não forem realizadas as revisões programadas dentro dos limites recomendados, com tolerância de até 1.000 Km.

## **2 RESPONSABILIDADES**

A Iveco não se responsabiliza por nenhum dano pessoal ou material ocorrido ou causado pela utilização do veículo, inclusive em "test-drive". A garantia se restringe ao veículo Iveco, suas peças e componentes. A garantia não inclui e nem cobre danos causados por impactos, acidentes, incêndios, despesas de reboque, viagens de mecânicos, telefonemas, lucro cessante, danos diretos e indiretos ou consequentes a pessoas ou propriedades.

A Iveco reserva-se o direito de, sem prévio aviso, introduzir modificações e aperfeiçoamentos de qualquer natureza em seus produtos, sem incorrer na obrigação de efetuar essas mesmas modificações nos produtos já comercializados.



### 3 EXCLUSÕES

Pecas de desgaste natural, bem como aquelas que exigem substituição normal por ocasião da execução das manutenções.

#### TAIS COMO:

**Pecas com desgaste natural:** disco de embreagem, palhetas do limpador de para-brisa, pneus, lonas de freio, pastilhas de freio, correia da distribuição, correia do ventilador, correia do alternador, escovas do motor do limpador de para-brisa, escovas do alternador, escovas do motor de partida.

**Pecas que exigem substituição nas revisões de manutenção:** fusíveis, filtros de óleo, filtros de combustível, filtro de ar, lâmpadas, aditivo para sistema de arrefecimento do motor e óleos.

#### O PROPRIETÁRIO É RESPONSÁVEL POR:

- custo de material de consumo (lubrificantes, combustível, graxa, filtros, etc.);
- custo das operações de manutenção e lubrificação (incluindo aquelas na manutenção programada);
- custo de reparos necessários, provocados por acidentes, ou uso inadequado e não autorizado pela IVECO;
- custo de qualquer reparo necessário após o período de garantia.

A garantia aqui prevista será cancelada de pleno direito caso não sejam feitas as revisões previstas no Manual de Uso e Manutenção, ou constatada a inobservância das condições definidas neste livro.



# **OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL**

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |



## OPERAÇÕES EFETUADAS PELA ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

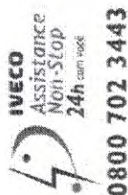
|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| DATA DE ENTRADA    | KM PERCORRIDOS         |
| TIPO DE OPERAÇÃO   | CHASSI                 |
| CARIMBO DA OFICINA | Nº DA ORDEM DE SERVIÇO |





Suporte técnico emergencial todos os dias,  
24 horas por dia, em todo o território nacional.



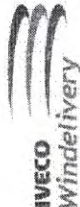
**IVECO**



Programação de centrais e diagnose dos sistemas  
elétricos e eletrônicos do veículo, através de  
conexão remota entre concessionária e fábrica.



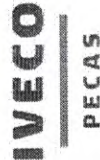
Programa de treinamento que orienta e qualifica  
os motoristas no padrão de condução Iveco.



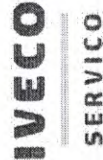
Sistema que disponibiliza peças 24 horas por dia,  
365 dias por ano.



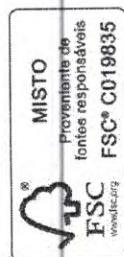
A solução sob medida para você e seu negócio.



Garantia que somente as peças genuínas Iveco  
oferecem.



Uma completa equipe de profissionais  
qualificados, com suporte técnico de fábrica.



Esta publicação foi produzida  
com papel certificado FSC

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE: [WWW.CONCESSIONARIASIVECO.COM.BR](http://WWW.CONCESSIONARIASIVECO.COM.BR)



SUCESO MUNDIAL  
PRODUZIDO NO BRASIL



CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE  
**0800 702 3443**  
[www.iveco.com.br](http://www.iveco.com.br)

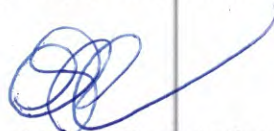
**IVECO** Viaja com *Urania*

Nº 5801578347 - REV. 01



### **CONCLUSÃO**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin Albuquerque**, do que lavro o presente termo.



**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Técnica Jurídica  
Decreto n° 418/2013 retificado  
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PROCESSO N.º 163/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 577/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 57/60, do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 03 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



## REMESSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos**, do que lavro o presente termo.



**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Técnica Jurídica  
Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

Processo nº. 163/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2444/2018 requer a Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                    |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor: POSSOLI CAMINHÕES LTDA                 |                          |
| Endereço: Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial. |                          |
| Cidade: Vitorino CEP: 85.520-000                   | U.F.: PR                 |
| CNPJ: 04.640.295/0002-00                           |                          |
| Representante Legal: Azanor José Possoli           |                          |
| CPF: 252.191.389-87                                | RG: 6/R 274.574 SSP/SC   |
| Representante Legal: Azanor Fábio Possoli          |                          |
| CPF: 017.738.149-31                                | RG: 6/R 3.173.164 SSP/SC |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.9 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.1.3 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é Dispensável a Licitação:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 – Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, necessitando realizar a 1ª revisão no veículo Caminhão, tendo em vista que o mesmo atingiu 368 horas trabalhadas e conforme informações de revendedoras autorizadas a 1ª revisão deve ser feita após o veículo atingir 300 horas trabalhadas. O referido veículo encontra-se na garantia em consonância com justificativa da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, anexa ao processo.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

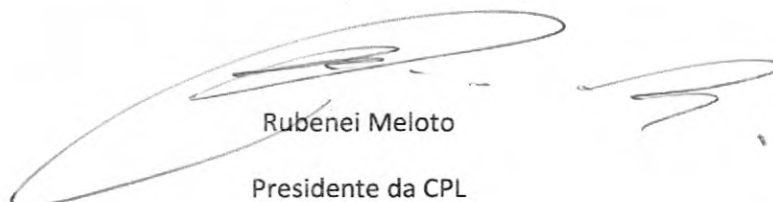
7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Rubenei Meloto

Presidente da CPL





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição do Objeto

| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | CÓDIGO              | QUANT.        | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-------------------|----------------|
| 01                              | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                      | 1119PA              | 18            | R\$ 13,66         | R\$ 245,88     |
| 02                              | LIMPA PARABRISA TUTELA<br>SC35 NCM: 34022000                           | 1126PA              | 1             | R\$ 8,67          | R\$ 8,67       |
| 03                              | FILTRO PARA ÓLEO MINER<br>NCM: 84212300                                | 503120785           | 1             | R\$ 90,45         | R\$ 90,45      |
| 04                              | ELEM FILTRO<br>COMBUSTÍVEL NCM:<br>84219999                            | 503120786           | 1             | R\$ 103,58        | R\$ 103,58     |
| 05                              | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                          | 5801403243          | 1             | R\$ 89,55         | R\$ 89,55      |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                              | TEMPO DE<br>SERVIÇO | VALOR<br>HORA | VALOR TOTAL       |                |
| 06                              | REVISÃO - MÃO DE OBRA<br>SOBRE AS TROCAS E<br>REVISÕES DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                | R\$ 155,00    | R\$ 294,50        |                |
| VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA |                                                                        |                     |               | R\$ 832,63        |                |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| Empresa                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHÕES LTDA | 04.640.295/0002-00 | 832,63          |

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.

  
**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

f diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2018

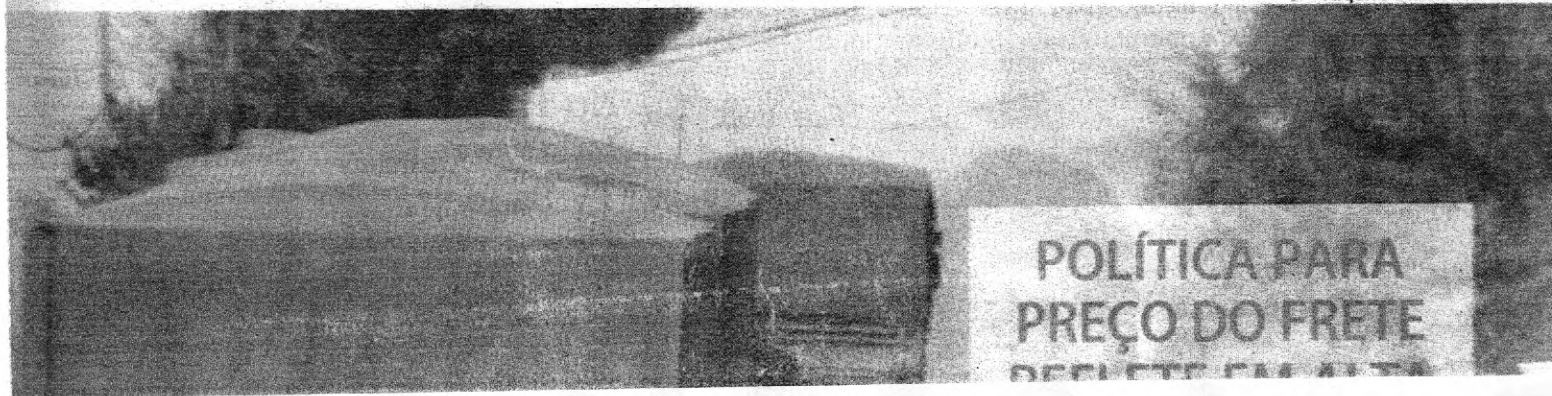
ANO X  
Nº 71



## A tecnologia ao toque da

Foram inaugurados, nessa quarta-feira (8), os dois Laboratórios Tecnológicos de Acesso Público. Os espaços atenderão cerca de 100 jovens, com idades entre 8 e 18 anos, moradores dos bairros Alvorada e Patativa.

Arquivo Diário do Sudoeste





**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHÕES LTDA | 04.640.295/0002-00 | 832,83          |

CONFORME PROPOSTA. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 50/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                      | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| P. C. CENI & CIA LTDA           | 8.735,00                                  |
| LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP | 35.495,00                                 |
| DANIELE BURKO - ME              | 124,95                                    |

TOTAL HOMOLOGADO 44.354,95

Que apresentaram o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

##### PORTARIA Nº 1462/2018

DATA: 08.08.2018

SUMULA: Nomeia Comissão Organizadora De Concurso Público, e dá outras Providências. A Inteira desta portaria se encontra no Site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

#### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 51/2018 - Data: 07/08/2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2018. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 09/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

##### SEDU/PRANACIDADE - PAM

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018.

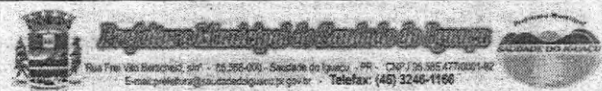
O MUNICÍPIO de Pato Branco, torna público que às 14h10min horas do dia 27 de agosto de 2018, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-----------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Automóvel Hatch | 01         | 49.600,00       | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Liciane Cristina Puttkamer, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32201511 - E-mail [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Caramuru, 271, Centro em Pato Branco - PR, das 08h00min às 17h30min horas.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018.

Liciane Cristina Puttkamer



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 194/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU E A EMPRESA KARLA BITENCOURT DA SILVA 07774860916, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017.**

O MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728.779-00, e a empresa EMPRESA KARLA BITENCOURT DA SILVA 07774860916, devidamente inscrita no CNPJ nº. CNPJ Nº 22.698.448/0001-63, Av. Iguaçu, nº 2382, município de Saudade do Iguaçu, Bairro: Centro. CEP: 85.568-000. Estado: Paraná, neste ato representado por sua Responsável Legal Senhora KARLA BITENCOURT DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.699.469-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.748.609-16, residente na cidade de Saudade do Iguaçu, no Estado do Paraná, denominadas DISTRAENTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº. 194/2017, de acordo com REQUERIMENTO enviado pela Sra. Secretária de Saúde, referente ao Pregão Presencial nº. 155/2017, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que confere, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços nº. 194/2017

#### ADENDO MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO Nº 151/2018

Fica acrescido ao Edital Pregão Presencial nº 094/2018, o item 4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

#### 4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.4.5.1. Comprovante de Registro da Empresa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, para - Produtos para Saúde (Correlatos).

Fica suprimido o item IV do termo de referência.

Em decorrência do Pedido de Impugnação acatado, a qual ensejou a alteração no edital, fica PRORROGADA a abertura do certame para data de 21/08/2018 às 14:00 horas.

Demais datas fixadas anteriormente, deverão ser atualizadas de acordo com a nova data fixada.

Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENI  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAG. MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.889/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº 111/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Concede Encargo de função ao servidor Municipal Romarcos O. Schaefer, e, altera o Encargo de Função atribuído ao servidor Rudinei Monteiro da Rosa, a partir de 01/08/2018.

#### PORTARIA Nº 112/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias a servidores Municipais.

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - CMAS

Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação total da prestação de contas do FEAS - PAIF - Deliberação nº 080/2013-CEAS, referente ao período de 2017 a 2018.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Contratação da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA, CNPJ: 04.357.719/0001-35 para aquisição de caderno pedagógico.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Contratada: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA CNPJ: 04.357.719/0001-35

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 09 de Agosto de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 85/2018

DATA: 08/08/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Fernando Romeiro, servidor do Município de Mariópolis-PR, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01/08/2018, sem nenhum prejuízo aos direitos do cargo efetivo de origem.

Art. 2º - Pela função designada de Diretor do Departamento de Saúde o servidor receberá a título de vantagem adicional o valor correspondente a diferença da remuneração de seu cargo efetivo com o valor do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-1, que corresponde a importância de R\$3.995,10 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) de conformidade com, Artigo 1º, Parágrafo 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 14/2008.

Art. 3º - O valor da vantagem adicional definido no Art. 2º será atualizado toda vez que ocorrer reajuste na remuneração dos referidos cargos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 76/2018, de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de agosto de 2018.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN  
Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 27/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Si-prolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total de R\$ 3.592,00 e World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.821.528/0001-33, com o valor total de R\$ 76.700,00. Pato Branco, 06 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHÕES LTDA | 04.840.295/0002-00 | 832,63          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Qu8270013



**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**A1607AF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 293 /2018**

Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**A0222647**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão  
Nº 50/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                      | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| P. C. CHENI & CIA LTDA          | 8.735,00                                  |
| LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP | 35.495,00                                 |
| DANIELE BURKO - ME              | 124,95                                    |
| <b>TOTAL HOMOLOGADO</b>         | <b>44.354,95</b>                          |

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**3C48A05B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 32/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| Empresa                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHÕES LTDA | 04.640.295/0002-00 | 832,63          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**D1C186EF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA  
ERRATA COLOMBO PREVIDÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 364/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1549 de 17/07/2018,

**Onde lê-se:**

**Conceder Pensão por Morte**, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula nº 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 149/2018**, assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Leia-se:**

**Conceder Pensão por Morte**, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula nº 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 149/2018**, assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade,**

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agosto de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cassio Strapasson

**Código Identificador:**50E8E030**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 404/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – **Nomear** o Senhor Rafael Bauer, Portador do RG nº 8.563.733-9; CPF nº 057.098.449-18, para ocupar o cargo em comissão de Coordenação de Arrecadação Tributária do Departamento de Gestão Tributária vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 01 de agosto de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de agosto de 2018.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 293/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Município de Vitorino - Paraná, CEP 85.520-000, com CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, telefone (45) 3227-1233, e-mail possoli.filial@possoli.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Azanor José Possoli, portador do CPF Nº 252.191.389-87 e do RG nº 6/R 274.574 SSP/SC e Azanor Fábio Possoli, portador do CPF Nº 017.738.149-31 e do RG 6/R 3.173.164 SSP/SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 32/2018, Processo Licitatório 163/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                                 | CÓDIGO              | QUANT.        | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 01                                     | ÓLEO MOTOR 15W40<br>NCM: 27101932                                         | 1119PA              | 18            | R\$ 13,66         | R\$ 245,88  |
| 02                                     | LIMPA PARABRISA<br>TUTELA SC35 NCM:<br>34022000                           | 1126PA              | 1             | R\$ 8,67          | R\$ 8,67    |
| 03                                     | FILTRO PARA ÓLEO<br>MINER NCM: 84212300                                   | 503120785           | 1             | R\$ 90,45         | R\$ 90,45   |
| 04                                     | ELEM FILTRO COM-<br>BUSTÍVEL NCM:<br>84219999                             | 503120786           | 1             | R\$ 103,58        | R\$ 103,58  |
| 05                                     | FILTRO RACOR NCM:<br>84212300                                             | 5801403243          | 1             | R\$ 89,55         | R\$ 89,55   |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                                 | TEMPO DE<br>SERVIÇO | VALOR<br>HORA | VALOR TOTAL       |             |
| 06                                     | REVISÃO - MÃO DE<br>OBRA SOBRE AS<br>TROCAS E REVISÕES<br>DOS ITENS 1 A 5 | 1,90                | R\$<br>155,00 | R\$ 294,50        |             |
| <b>VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA</b> |                                                                           |                     |               | <b>R\$ 832,63</b> |             |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (653) F: 504.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma, conforme determinação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86  
H

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste contrato será de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 163/2018 – Dispensa de Licitação nº 32/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Educação, Cultura e Esportes, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

A Gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pelo Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Geraldo Olivo, CPF nº 780.414.069-04, em conformidade com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2018.

Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito  
Contratante

Possoli Caminhões Ltda  
Azanor José Possoli  
Contratada

Possoli Caminhões Ltda  
Azanor Fábio Possoli  
Contratada

Gerardo Olivo  
Gestor e Fiscal do Contrato

PIP  
FABIANO POSSOLI  
CPF 014450459-66  
RG 3173165

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



CELONI MARIA MIOTTO  
OFICIALANTONIO MIOTTO  
SUBSTITUTOGISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR

Protocolo: 196/2013

Livro: 20-P

Folha: 148

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI  
CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA  
FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, (18/07/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 9047827504, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos, por seu administrador **AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **FABIANE POSSOLI**, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,

aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 196/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Vitorino-PR, 18 de julho de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

78.244.217/0001-34

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364



Em Testº fm da Verdade

Vitorino-PR, 18 de julho de 2013

Gislaine Miotto de Oliveira  
Gislaine Miotto de Oliveira  
Escrevente Juramentada



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

f diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2018

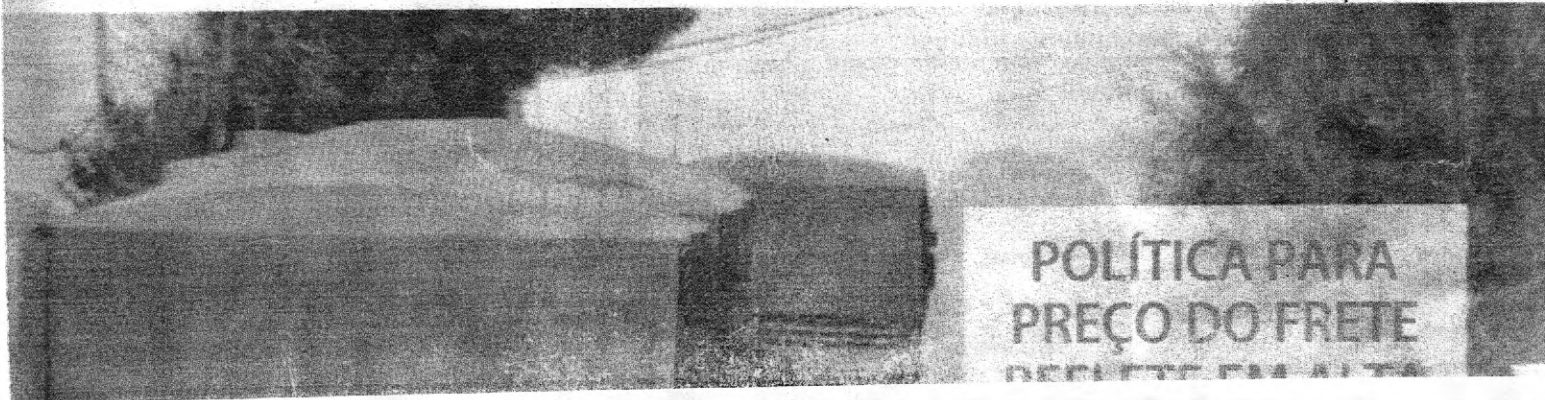
ANO X  
Nº 71



## A tecnologia ao toque da

Foram inaugurados, nessa quarta-feira (8), os dois Laboratórios Tecnológicos de Acesso Público. Eles atenderão cerca de 100 jovens, com idades entre 8 e 18 anos, moradores dos bairros Alvorada e Pató Branco.

Arquivo Diário do Sudoeste



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

## ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 042/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018: Publicação de solicitação de FINAL DE LISTA da candidatura aprovada na Seleção Pública 001/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições ...  
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

## ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 043/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018. Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais: TEREZINHA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS.  
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 (Processo Licitatório 66/2018)  
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS (de 08/08/2018 a 07/08/2019)

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário, sendo 1 (um) rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com potência mínima efetiva de 125 HP, conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital Nº 50/2018 e descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                     | Unid. | Quant. | MARCA/ MODELO     | Valor Unit. (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01   | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, POTÊNCIA DE 125 HP | Unid. | 01     | CATERPILLAR CS54B | 338.000,00        |

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 08 de Agosto de 2018.

Nelson Antonio Feversani

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2019. Novo valor mensal: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 07/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 399/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Otávio José Barancelli - EPP - CNPJ: 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: ARLA Balde com 20 (vinte) litros R\$ 60,00. Data: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Otávio José Barancelli, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 50/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais para Desenvolvimento de Serviços Médicos Veterinários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR; Elementos de despesas: 1144/F504. GESTORES/FISCAIS: Idevaldo Peretti e Angélica Battistuz. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 288/2018 - R.C.CENCI & CIA LTDA - ME Valor Total estimado R\$ 8.735,00. ARP nº 289/2018 - LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP Valor Total estimado R\$ 35.495,00. ARP nº 290/2018 - Daniele Burko - ME Valor Total estimado R\$ 124,95. Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

| Lote | Classificação | Empresas                               | Valor Total R\$ |
|------|---------------|----------------------------------------|-----------------|
| 01   | 1ª            | CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP | 216.737,52      |
|      | 2ª            | Orbenk Administração e Serviços Ltda   | 226.518,00      |
|      | 3ª            | Iguacu Limpeza e Conservação Ltda - ME | 233.722,56      |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso Coronel Vívda, 08 de agosto de 2018. Admir Antonio Azilero, Presidente da CML.

|    |    |       |       |                                                                                                                                                     |       |          |
|----|----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01 | 36 | 30    | Unid. | Pasta Catálogo com visor, conteúdo 110 envelopes em plástico, na cor preta, tam A4, revestida em polipropileno, com 04 parafusos metálicos.         | 11,00 | 330,00   |
| 01 | 37 | 300   | Unid. | Pasta transparente com aba elástica 5,5mm - Dimensões: 240mm x 330mm x 95mm (CxLxA).                                                                | 2,70  | 810,00   |
| 01 | 40 | 1.000 | Unid. | Pinel marcador permanente atômico 1100-P - Escrita grossa; recarregável; e, tinta a base de álcool. Cores variadas, a serem determinadas no pedido. | 1,65  | 1.650,00 |
| 01 | 41 | 4.000 | Unid. | Béguia escolar de 30 cm, composição: polietileno transparente.                                                                                      | 0,45  | 1.800,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unid.  | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 04   | 1.000  | Unid.  | Bastão transparente fino - composição: resina de E.V.A., resina taquifacil, tamanho 7,5 mm x 30 cm.                                                                                                               | 0,20              | 200,00            |
| 01   | 05   | 1.200  | Unid.  | Bastão transparente grosso - composição: resina de E.V.A., resina taquifacil, tamanho 11,2 mm x 30 cm.                                                                                                            | 0,53              | 636,00            |
| 01   | 09   | 75     | Pacote | Caderno de caligrafia com 40 folhas - formato 202 x 140 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                                    | 17,00             | 1.275,00          |
| 01   | 10   | 150    | Pacote | Caderno de desenho 1/4 espiral com 48 folhas. Medida 275 x 200 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                             | 33,50             | 5.025,00          |
| 01   | 20   | 400    | Unid.  | Fita adesiva transparente (12mm x 50m), composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água.                                                                                                              | 0,58              | 232,00            |
| 01   | 21   | 500    | Unid.  | Fita adesiva transparente (48mm x 50m), composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água.                                                                                                              | 1,79              | 895,00            |
| 01   | 24   | 100    | Caixa  | Giz escolar colorido - caixa com 64 unidades, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; atáxico; e, mais resistente. | 1,85              | 185,00            |
| 01   | 30   | 1.200  | Caixa  | Massa de modelar - Composição: água, corantes de cereais, glicol, corante atóxico, conservante, aroma, aditivo e pigmento. Embalagem contendo 12 unidades.                                                        | 2,05              | 2.460,00          |
| 01   | 45   | 2.000  | Caixa  | Tinta guache caixa com 66 unidades, contendo 15 ml cada, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol.                                                                              | 1,88              | 3.760,00          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 01   | 50     | Caixa | Alfinete fino nº 28 - caixa com 50 g.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,83              | 141,50            |
| 01   | 17   | 10     | Caixa | Clipes metálicos nº 10/0 caixa de 500g, com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,75              | 27,50             |
| 01   | 28   | 4.000  | Caixa | Lápis de cor triangular longo com 12 cores - características: 12 cores soridas e brilhantes; triangular, pré - apontado; utiliza madeira refinada, e, não tóxica. Composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes. Dimensões aproximadas da embalagem: 21x9x1cm (AxLxP). Peso aproximado com embalagem: 80g. | 2,59              | 10.360,00         |
| 01   | 28   | 25     | Unid. | Marca texto - lum color (marcador para destacar, tinta de composição fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, não recarregável - cores variadas, a escolher no pedido.                                                                                                                                        | 0,75              | 18,75             |
| 01   | 38   | 50     | Unid. | Bastão transparente com grampo tribo, formato 24x34cm.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,03              | 51,50             |
| 01   | 39   | 25     | Unid. | Percuete colorido, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,75              | 68,75             |

| Lote | Item | Quant. | Unid.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 06   | 600    | Caixa  | Big giz de cera triangular, não tóxico, formato anatómico para criança, não mancha as mãos. Composição: cera e pigmentos. Caixa com 12 cores de 180 gramas cada.                                                                                      | 2,2500            | 1.350,00          |
| 01   | 07   | 150    | Caixa  | Borracha branca nº 50 (caixa com 60 unidades) Composição: borracha natural e Estireno Butadieno.                                                                                                                                                      | 5,8500            | 877,50            |
| 01   | 08   | 250    | Pacote | Caderno de linha com 48 folhas - formato 146 x 201 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                                                                             | 16,4000           | 4.100,00          |
| 01   | 12   | 25     | Unid.  | Calculadora manual de mesa 80 dígitos com todas as funções matemáticas. Tamanho médio.                                                                                                                                                                | 6,7000            | 167,50            |
| 01   | 14   | 200    | Caixa  | Cinzelinhas hidrográficas, com 12 cores, sendo a sua composição: tinta a base de água e corante, resinas termoplásticas e ponta em fibra de poliéster, embalada em estojo plástico contendo marca, composição e dados de identificação do fabricante. | 2,2500            | 450,00            |
| 01   | 19   | 200    | Pacote | E.V.A. - Folha 2 mm, medindo 40 x 60 cm (pacote com 10 folhas). Uno cor por pacote e a escolher no pedido.                                                                                                                                            | 9,3500            | 1.870,00          |
| 01   | 25   | 40     | Unid.  | Grampeador de mesa médio, metálico, pintura epóxi (líquida), com apoio da base.                                                                                                                                                                       | 6,0000            | 240,00            |
| 01   | 31   | 1.000  | Unid.  | Papel cartão - medidas: 50 x 70 cm, 240gr, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                                            | 0,6200            | 620,00            |
| 01   | 32   | 20     | Unid.  | Papel Contact transparente, rolo medindo 45cmx25m.                                                                                                                                                                                                    | 36,4000           | 728,00            |
| 01   | 33   | 800    | Unid.  | Papel crepom - rolo medindo 48 cm x 2m, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                                               | 0,6000            | 480,00            |
| 01   | 42   | 300    | Unid.  | Saco plástico perfurado - grosso - A4, 4 furos 0,12 micras - pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                 | 13,7500           | 4.125,00          |
| 01   | 43   | 140    | Caixa  | Tesoura escolar sem ponta, pequena, medindo 12,5 cm, 57, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                       | 34,5000           | 4.830,00          |
| 01   | 44   | 50     | Unid.  | Tecapora Grande - 21 cm x 6 cm, material: resina termoplástica, aço inoxidável.                                                                                                                                                                       | 3,8500            | 192,50            |
| 01   | 48   | 400    | Unid.  | Tinta para marcador de quadro branco, 20 ml, nas cores azul, vermelho ou preto e a definir no pedido.                                                                                                                                                 | 2,5700            | 1.028,00          |
| 01   | 47   | 24     | Unid.  | TNT, rolo com 100 metros, largura, 1,40 m, lido, 100%, Polipropileno, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                 | 102,9000          | 2.469,60          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 27   | 80     | Caixa | Lápis Grafite Hexagonal HB nº 2 - descrição: Grafite HB nº 2, seguro para crianças; não lascas; corpo hexagonal; e, mais durável; grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Caixa com 144 unidades. | 19,00             | 1.520,00          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                         | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 34   | 150    | Caixa | Papel A4 - 210 x 297 mm - 75 gr, resma com 500 folhas - Caixa contendo 10 resmas. | 144,50            | 21.675,00         |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 02   | 300    | Unid. | Apoiador de madeira para quadro branco, resistente, com aplicação de carpele e medindo aproximadamente Comprimento x largura x altura em cm / 16,2 x 5,1 x 2,4 cm.                                              | 2,05              | 615,00            |
| 01   | 03   | 600    | Caixa | Apontador escolar quadrado, 1ª qualidade, sem depósito, caixa com 12 unidades, simples de plástico, cores variadas.                                                                                             | 1,49              | 894,00            |
| 01   | 23   | 100    | Caixa | Giz escolar branco - caixa com 64 unidades, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; atáxico; e, mais resistente. | 1,34              | 134,00            |

OCCORRÊNCIAS VERIFICADAS: Quando da conferência dos documentos de habilitação da licitante denominada ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.680.004/0001-96, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma apresentou o seu Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, uma vez que a referida empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, e o referido documento vem de regularidade fiscal, foi concedido o prazo previsto em lei, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, com a redação que foi dada a este pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 147/14, de 07/08/2014. Os representantes das empresas ali mencionadas solicitaram a desclassificação de alguns itens constantes de suas propostas, devido a erro na sua colocação, conforme a seguir: ITAMAR VIEIRA - CLEVELANDIA - ME, item nº 18, do Lote nº 01; HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, item nº 06, do Lote nº 01; PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP, item nº 18, do Lote nº 01; e, RENE LUIZ OGILARI - ME, item nº 18, do Lote nº 01, e ZULMIR PERIN - ME, item nº 18, do Lote nº 01. A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve colisão de item nº 18, do Lote nº 01, o qual foi declarado cancelado. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo, Clevelândia, 08 de agosto de 2018. DIONATON R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

|    |    |       |       |                                                                                                                                                     |       |          |
|----|----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01 | 36 | 30    | Unid. | Pasta Catálogo com visor, conteúdo 110 envelopes em plástico, na cor preta, tam A4, revestida em polipropileno, com 04 parafusos metálicos.         | 11,00 | 330,00   |
| 01 | 37 | 300   | Unid. | Pasta transparente com aba elástica 5,5mm - Dimensões: 240mm x 330mm x 95mm (CxLxA).                                                                | 2,70  | 810,00   |
| 01 | 40 | 1.000 | Unid. | Pinel marcador permanente atômico 1100-P - Escrita grossa; recarregável; e, tinta a base de álcool. Cores variadas, a serem determinadas no pedido. | 1,65  | 1.650,00 |
| 01 | 41 | 4.000 | Unid. | Béguia escolar de 30 cm, composição: polietileno transparente.                                                                                      | 0,45  | 1.800,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unid.  | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 04   | 1.000  | Unid.  | Bastão transparente fino - composição: resina de E.V.A., resina taquifacil, tamanho 7,5 mm x 30 cm.                                                                                                               | 0,20              | 200,00            |
| 01   | 05   | 1.200  | Unid.  | Bastão transparente grosso - composição: resina de E.V.A., resina taquifacil, tamanho 11,2 mm x 30 cm.                                                                                                            | 0,53              | 636,00            |
| 01   | 09   | 75     | Pacote | Caderno de caligrafia com 40 folhas - formato 202 x 140 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                                    | 17,00             | 1.275,00          |
| 01   | 10   | 150    | Pacote | Caderno de desenho 1/4 espiral com 48 folhas. Medida 275 x 200 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                             | 33,50             | 5.025,00          |
| 01   | 20   | 400    | Unid.  | Fita adesiva transparente (12mm x 50m), composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água.                                                                                                              | 0,58              | 232,00            |
| 01   | 21   | 500    | Unid.  | Fita adesiva transparente (48mm x 50m), composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água.                                                                                                              | 1,79              | 895,00            |
| 01   | 24   | 100    | Caixa  | Giz escolar colorido - caixa com 64 unidades, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; atáxico; e, mais resistente. | 1,85              | 185,00            |
| 01   | 30   | 1.200  | Caixa  | Massa de modelar - Composição: água, corantes de cereais, glicol, corante atóxico, conservante, aroma, aditivo e pigmento. Embalagem contendo 12 unidades.                                                        | 2,05              | 2.460,00          |
| 01   | 45   | 2.000  | Caixa  | Tinta guache caixa com 66 unidades, contendo 15 ml cada, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol.                                                                              | 1,88              | 3.760,00          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 01   | 50     | Caixa | Alfinete fino nº 28 - caixa com 50 g.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,83              | 141,50            |
| 01   | 17   | 10     | Caixa | Clipes metálicos nº 10/0 caixa de 500g, com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,75              | 27,50             |
| 01   | 28   | 4.000  | Caixa | Lápis de cor triangular longo com 12 cores - características: 12 cores soridas e brilhantes; triangular, pré - apontado; utiliza madeira refinada, e, não tóxica. Composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes. Dimensões aproximadas da embalagem: 21x9x1cm (AxLxP). Peso aproximado com embalagem: 80g. | 2,59              | 10.360,00         |
| 01   | 28   | 25     | Unid. | Marca texto - lum color (marcador para destacar, tinta de composição fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, não recarregável - cores variadas, a escolher no pedido.                                                                                                                                        | 0,75              | 18,75             |
| 01   | 38   | 50     | Unid. | Bastão transparente com grampo tribo, formato 24x34cm.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,03              | 51,50             |
| 01   | 39   | 25     | Unid. | Percuete colorido, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,75              | 68,75             |

| Lote | Item | Quant. | Unid.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 06   | 600    | Caixa  | Big giz de cera triangular, não tóxico, formato anatómico para criança, não mancha as mãos. Composição: cera e pigmentos. Caixa com 12 cores de 180 gramas cada.                                                                                      | 2,2500            | 1.350,00          |
| 01   | 07   | 150    | Caixa  | Borracha branca nº 50 (caixa com 60 unidades) Composição: borracha natural e Estireno Butadieno.                                                                                                                                                      | 5,8500            | 877,50            |
| 01   | 08   | 250    | Pacote | Caderno de linha com 48 folhas - formato 146 x 201 mm (brochura). Pacote com 20 unidades.                                                                                                                                                             | 16,4000           | 4.100,00          |
| 01   | 12   | 25     | Unid.  | Calculadora manual de mesa 80 dígitos com todas as funções matemáticas. Tamanho médio.                                                                                                                                                                | 6,7000            | 167,50            |
| 01   | 14   | 200    | Caixa  | Cinzelinhas hidrográficas, com 12 cores, sendo a sua composição: tinta a base de água e corante, resinas termoplásticas e ponta em fibra de poliéster, embalada em estojo plástico contendo marca, composição e dados de identificação do fabricante. | 2,2500            | 450,00            |
| 01   | 19   | 200    | Pacote | E.V.A. - Folha 2 mm, medindo 40 x 60 cm (pacote com 10 folhas). Uno cor por pacote e a escolher no pedido.                                                                                                                                            | 9,3500            | 1.870,00          |
| 01   | 25   | 40     | Unid.  | Grampeador de mesa médio, metálico, pintura epóxi (líquida), com apoio da base.                                                                                                                                                                       | 6,0000            | 240,00            |
| 01   | 31   | 1.000  | Unid.  | Papel cartão - medidas: 50 x 70 cm, 240gr, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                                            | 0,6200            | 620,00            |
| 01   | 32   | 20     | Unid.  | Papel Contact transparente, rolo medindo 45cmx25m.                                                                                                                                                                                                    | 36,4000           | 728,00            |
| 01   | 33   | 800    | Unid.  | Papel crepom - rolo medindo 48 cm x 2m, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                                               | 0,6000            | 480,00            |
| 01   | 42   | 300    | Unid.  | Saco plástico perfurado - grosso - A4, 4 furos 0,12 micras - pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                 | 13,7500           | 4.125,00          |
| 01   | 43   | 140    | Caixa  | Tesoura escolar sem ponta, pequena, medindo 12,5 cm, 57, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                       | 34,5000           | 4.830,00          |
| 01   | 44   | 50     | Unid.  | Tecapora Grande - 21 cm x 6 cm, material: resina termoplástica, aço inoxidável.                                                                                                                                                                       | 3,8500            | 192,50            |
| 01   | 48   | 400    | Unid.  | Tinta para marcador de quadro branco, 20 ml, nas cores azul, vermelho ou preto e a definir no pedido.                                                                                                                                                 | 2,5700            | 1.028,00          |
| 01   | 47   | 24     | Unid.  | TNT, rolo com 100 metros, largura, 1,40 m, lido, 100%, Polipropileno, cores variadas, a serem determinadas no pedido.                                                                                                                                 | 102,9000          | 2.469,60          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 27   | 80     | Caixa | Lápis Grafite Hexagonal HB nº 2 - descrição: Grafite HB nº 2, seguro para crianças; não lascas; corpo hexagonal; e, mais durável; grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Caixa com 144 unidades. | 19,00             | 1.520,00          |

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                         | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | 34   | 150    | Caixa | Papel A4 - 210 x 297 mm - 75 gr, resma com 500 folhas - Caixa contendo 10 resmas. | 144,50            | 21.675,00         |

| PROPOSTANTE ZUL |      |       |
|-----------------|------|-------|
| Lote            | Item | Quant |
| 01              | 02   | 300   |
| 01              | 03   | 600   |
| 01              | 23   | 100   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.

Cod2/96079

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:A1607AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 293 /2018**

Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:A0222647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão  
Nº 50/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                      | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| P. C. CENCI & CIA LTDA          | 8.735,00                                  |
| LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP | 35.495,00                                 |
| DANIELE BURKO - ME              | 124,95                                    |
| TOTAL HOMOLOGADO                | 44.354,95                                 |

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3C48A05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 32/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHÕES LTDA | 04.640.295/0002-00 | 832,63          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:D1C186EF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA  
ERRATA COLOMBO PREVIDÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 364/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1549 de 17/07/2018,

Onde lê-se:

**Conceder Pensão por Morte**, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula nº 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 149/2018**, assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

**Conceder Pensão por Morte**, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula nº 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 149/2018**, assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agosto de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:50E8E030

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 404/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – **Nomear** o Senhor Rafael Bauer, Portador do RG nº 8.563.733-9; CPF nº 057.098.449-18, para ocupar o cargo em comissão de Coordenação de Arrecadação Tributária do Departamento de Gestão Tributária vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 01 de agosto de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de agosto de 2018.